

FACULDADE EDUFOR
SERVIÇO SOCIAL
THALITA RAQUEL PEREIRA MACHADO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA: uma problemática superada ou
vigente em são luís do maranhão?



SÃO LUÍS

2022

THALITA RAQUEL PEREIRA MACHADO

CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA: uma problemática superada ou
vigente em São Luís do Maranhão?

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de
Serviço Social – FACULDADE EDUFOR como requisito
para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, com
Formação de Assistente Social.

Orientadora: Prof.^a Mra. Izamara Sousa

SÃO LUÍS

2022

M149c Machado, Thalita Raquel Pereira

Criança e adolescente em situação de rua: uma problemática superada ou vigente em São Luís do Maranhão? / Thalita Raquel Pereira Machado — São Luís: Faculdade Edufor, 2022.

73 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (SERVIÇO SOCIAL) — Faculdade Edufor - São Luís, 2022.

Orientador(a) : Izamara Nunes Sousa

1. Crianças e adolescentes em situação de rua. 2. Expressões da questão social. 3. Redes de proteção. I. Título.

FACULDADE EDUFOR SÃO LUÍS

CDU 362.77(812.1)

THALITA RAQUEL PEREIRA MACHADO

**CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA: uma problemática superada ou
vigente em São Luís do Maranhão?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de
Serviço Social – FACULDADE EDUFOR como requisito
para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, com
Formação de Assistente Social.

Orientadora: Prof.^a Mra. Izamara Sousa

São Luís, ____ de _____ de ____.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora
Prof.^a Izamara N. Sousa
Mestre em Desenvolvimento Sócioespacial-UEMA

1^a Examinadora
Prof.^a Enaire de Maria Sousa da Silva
Mestre em Desenvolvimento Sócioeconômico-UFMA

2^a Examinador
Prof. Paulo de Jesus Pereira Neto
Graduado em Direito-CEUMA

AGRADECIMENTOS

Apreendi que Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não se faz sozinho. Ele é feito com apoio, orientações, dicas e conselhos de pessoas que fazem parte do seu crescimento pessoal, acadêmico e profissional. E não menos importante, com sementes de amor, paciência e orações de amigos e familiares.

Por isso, antes de qualquer pessoa, eu agradeço ao meu bom Deus que me sustentou, me fortaleceu, e me preparou para que todas as coisas ao meu redor cooperassem para o meu bem. Ele é incrível! Tudo o que eu sou, tenho e faço, vem d'Ele e volta para Ele.

Agradeço aos meus professores, os quais fizeram parte da minha jornada acadêmica, em especial, minha orientadora Izamara Sousa, e também as minhas supervisoras de estágio, Lucinalva e Josie, que no campo profissional tem me ensinado tanto.

Sou grata aos meus amigos que me deram todo o suporte necessário para que eu concluísse esse trabalho. Em especial Milena Neves, minha amiga de jornada acadêmica.

E por fim, muita gratidão aos profissionais que se disponibilizaram a contribuir com meu trabalho, fazendo parte da entrevista de campo. De fato, o alcance dos meus objetivos na temática, só foi possível por causa deles. A paciência, humildade, acessibilidade, clareza nas informações e disposição em falar toda a história para que fosse documentada aqui, constrangeu meu coração.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar se há demanda de crianças e adolescentes em situação de rua, na cidade de São Luís do Maranhão. Primeiramente, pelo resgate da trajetória de crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil, por meio da contextualização histórica desde o período colonial, e como se desencadeou essa problemática social até os dias atuais. Para tal, apresenta os primeiros dispositivos e leis que dispuseram de atenção ao público, e estratégias de enfrentamento às expressões da questão social, com a finalidade mais de controle social, do que de erradicação da problemática. Em seguida, por meio de pesquisa documental, e entrevistas com profissionais que atuaram nas redes de proteção a este público, analisa como está o contexto de crianças e adolescentes em situação de rua em São Luís, a partir da década de 1990. Paralelamente, discorre sobre a importância do trabalho em redes de proteção, identificando se conseguiram superar ou não a demanda da questão em análise.

Palavras-chave: Crianças e adolescentes em situação de rua; expressões da questão social; redes de proteção.

ABSTRACT

This work aims to analyze if there is demand of kids and teenagers in street situations, in the city of São Luís in Maranhão. First, rescuing the trajectory of kids and teenagers in street situations in Brazil, in an approach to historical contextualization from the colonial period, and it's triggering social problems. It also presents the first devices and laws that had the attention of the public, and strategies to cope with the expressions of the social issues, for the purpose of more social control, rather than eradication of the problem. Next, it analyzes kids and teenagers in street situations in São Luís, from the 1990s. This analysis comes from documentary research, and interviews with professionals who worked in the networks of protection of the public. At the same time, discussing the importance of working in networks, and identifying whether or not they were able to overcome the demand of the question under analysis.

Key-words: kids and teenagers in street situations; expressions of social issues; networks.

LISTA DE SIGLAS

CBIA	Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência
CCN	Centro de Cultura Negra
CDMP	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CIESP	Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
DCA	Fórum Nacional de Entidades de Defesa da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUMCAS	Fundação Municipal da Criança e Assistência Social
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Pesquisa e Geografia
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SEDESC	Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário do Maranhão
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNICEF	Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2. HISTORICIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL	14
2.1. Do período colonial até a atualidade.	14
2.2. A criança e o adolescente em situação de rua como uma expressão da questão social	21
2.2.1 Uma problemática indissociável: o trabalho infantil e a situação de rua	31
3. ALCANCE DAS REDES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E O DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA, EM SÃO LUÍS DO MARANHÃO.....	34
3.1 A política de assistência social e seus serviços na problemática em questão.	34
3.2 Uma análise das redes de atendimento à criança e do adolescente em São Luís - MA, a partir da década de 1990.....	42
3.2.1 O CREAS e sua contribuição como rede de atendimento para intervenção da problemática em análise	52
3.3 Uma problemática superada ou vigente em são luís do maranhão?.....	58
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
5 REFERÊNCIAS	68
6 ANEXO	72

1. INTRODUÇÃO

O trabalho de conclusão de curso proposto tem por finalidade uma abordagem acerca da criança e do adolescente em situação de rua, de modo, a compreender se a demanda posta em questão é uma problemática superada ou ainda existente na cidade de São Luís, no estado do Maranhão. Nesse contexto, tem como objetivo central analisar a atual situação de crianças e adolescentes em situação de rua. Para efeito de investigação, analisa-se a historicidade da criança e do adolescente em situação de rua, como uma expressão da questão social, e como alvo das redes de proteção à criança e adolescente.

A escolha da temática se deu em razão da necessidade e do desafio de identificar se em São Luís há demanda de crianças e adolescentes em situação de rua. Nesse viés, torna-se importante o entendimento que o problema da criança em situação de rua é um fenômeno social resultante da história social, cultural, política e econômica do Brasil. “É um problema que cabe ao Estado, em parceria com a sociedade, resolver” (RIBEIRO; CIAMPONE, 2002). Desse modo, ao decorrer da pesquisa é abordado pontos de suma importância que têm o intuito de gerar uma compreensão melhor sobre a problemática.

O primeiro capítulo deste estudo, apresenta os acontecimentos no Brasil durante o século XVI e o século XX, principalmente expondo a missão portuguesa de catequização como estratégia para colonização, a qual desencadeou problemáticas sociais até a atualidade, como crianças e adolescentes em situação de rua. Dessa forma, traz a transição da perspectiva social do papel da criança e adolescente na sociedade, e seus direitos.

No segundo momento, ainda no primeiro capítulo, o foco se desloca para a problemática em questão como uma expressão da questão social. Com o propósito de postular algumas expressões da questão social, tais como: pobreza, violência, e em destaque, o trabalho infantil. De forma, a comprometer a família, instituição indispensável na proteção ao indivíduo e seu absoluto desenvolvimento (Constituição Brasileira de 1988), e conseqüentemente os seus membros, em específico, crianças e adolescentes.

Por conseguinte, diante da abordagem do primeiro capítulo sobre a historicidade da criança e adolescente em situação de rua, o segundo capítulo objetiva apontar a Política de Assistência Social como Política essencial para o atendimento de prevenção e intervenção à problemática, mas também dependente e não isolada das redes de atendimento aos direitos da criança e a do adolescente, que surgiram antes mesmo dessa.

Nessa lógica, se dará uma breve explanação da Política de Assistência Social e seus serviços conforme o Sistema Único de Assistência Social, a partir das terminologias e categorizações que fazem referência a esse público. Logo após, como resultado da pesquisa de campo, será exposto o alcance das Redes de Atendimento na problemática em análise, em São Luís do Maranhão, a partir da década de 1990. Por fim, o último momento do segundo capítulo, responde se a problemática exposta no título foi superada ou permanece vigente na cidade de São Luís do Maranhão, seguindo os estudos e pesquisas de campo realizadas.

É importante ressaltar, a concepção de Philippe Ariés no que diz respeito a visão do europeu sobre a criança. Sendo notada como ser fajuto, e tendo como consequência uma infância reduzida, isto é, a criança não tinha significado. Expõe-se ainda, a visão de Freyre (1987) concernente aos estudos acerca da família, carregando como critérios: temporalidade, etnias, grupos sociais, contextos econômicos e movimentos da população.

Desse modo, neste estudo, analisa-se a trajetória da criança e do adolescente diante suas diversas privações e dificuldades, de forma a exteriorizar a fase colonial referente ao sistema educacional, até chegar nos primeiros meninos de rua da história brasileira. Levando em consideração, que este fenômeno não é atual, conforme será explicado na abordagem sobre a historicidade.

Adiante, nota-se a Roda dos Expostos, o qual era um mecanismo usado para abandonar crianças. Percebe-se então, que esse lugar era sinônimo de abandono, rejeição, desvalidos, enjeitados ou ingênuos, deixando-os à mercê de todos os perigos. No entanto, esse método não perdurou por muito tempo, pois foi considerado destoante aos interesses do Estado.

Portanto, pensar e situar o contexto de crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil colônia, nos cabe refletir na condição de pensar concomitantemente na família, no reconhecimento dos portugueses diante da infância e nos interesses da burguesia, de maneira a influenciar a sociedade a não pensar na criança e adolescente como sujeito de direito. Uma vez que, atualmente são amparados por lei como sujeitos de direitos, possuindo todos os direitos inerentes à pessoa humana.

Todavia, nos anos 90 observa-se novos pensamentos e ações para com as crianças e adolescentes em situação de rua. Trazendo mudanças significativas para o público em questão, no que diz respeito às legislações. À vista disso, essa pesquisa apresenta marcos importantes, como a Constituição Federal de 1988, e o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA de 1990. Dispositivos legais que garantem a proteção da Criança e Adolescente no Brasil.

Para tanto, é contextualizado no presente trabalho que essa problemática se perpetua desde o período colonial, e mesmo havendo diferentes intervenções em séculos diferentes, ainda se faz necessário questionamento sobre as causas na atualidade que levam as crianças e adolescentes a encontrar-se em situação de rua.

Nesse viés, repara-se este fenômeno como um dos diversos fatores que correspondem às expressões da questão social, as quais denotam diferentes configurações, perante as inúmeras subjetividades de indivíduos. Para isso, é importante entender que a questão social se configura como uma perspectiva de análise para compreender as desigualdades sociais, de onde vem e no que resulta.

Em outras palavras, a questão social se define como um conjunto de expressões que apontam as desigualdades sociais presente na sociedade, e neste conjunto se encontram crianças e adolescentes em situação de rua, de modo, a estar exposto a outras formas de expressões, como, a violência, a criminalização, a uso de substâncias psicoativas, entre outras.

Posto isso, explica-se que as desigualdades sociais se dão na forma de exploração do trabalho, apresentadas pelo subemprego, precárias condições de trabalho, trabalho análogo ao escravo e entre outras configurações de trabalho que impedem a dignidade das pessoas, tendo como poder, uma classe que emana neste processo de emprego. Subentende-se assim, que é em favor desse aspecto que se aborda ainda neste estudo o trabalho infantil, como um elemento desencadeado pela pobreza, que conseqüentemente pode levar os sujeitos apresentados, a situação de rua.

Nesse contexto, salienta-se que de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), trabalho infantil é toda atividade de trabalho realizada por crianças e adolescentes menores de 15 anos, com o objetivo de garantir sustento de sua família. Posto isso, sem dúvida, o trabalho infantil é uma consequência da pobreza.

Diante todo o exposto, vale enfatizar as políticas posteriormente citadas, como meios importantes de combate às expressões que envolve a problemática apresentada, sendo assim, partindo da visão de Mead (1995) e Lynn (1980), têm-se as políticas públicas como estratégias específicas do governo para enfrentar e intervir nos problemas exacerbados na sociedade e identificados em grande escala de desigualdade.

Em decorrência de tais discussões, Sposati (2007) evidencia a Assistência Social como política pública caracterizada por uma posição do Estado, em resposta à questão social, em

particular, as crianças e adolescentes em situação de rua. Assim sendo, a política de Assistência Social, compondo a Seguridade Social prevista no art. 194 da Constituição Federal 1988 sinaliza que, “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

Vale acentuar que, anteriormente, entre séculos XVI ao XIX, o Estado e a sociedade não ofertavam o reconhecimento, e nem legitimavam o direito a esses indivíduos. Assim como não estabeleciam diretrizes para esse direito ser visto materializado na sociedade, por meio de serviços e programas que identificavam os objetivos alcançados. Porém, a realidade é transformada para as crianças e adolescentes em situação de rua, quando passam a ser alvos de atenção das políticas, leis e órgãos que funcionam exclusivamente a essa demanda, ainda que as expressões da questão social não tenham sido extinguidas.

Desta forma, é de suma importância comentar que, a Política de Assistência possui como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os municípios. Tal como, a participação popular nas ações que promovem o direito do cidadão, cabendo ressaltar que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS foi aprovada em 2004 como resultado do processo participativo de vários segmentos da sociedade. Além disso, a PNAS possui como diretrizes a primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política e a centralidade na família para a implementação dos benefícios, programas e projetos.

Em consonância, os serviços estabelecidos pela PNAS se dividem e organizam-se em dois tipos, com o intuito a Proteção Social Básica, identificada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e a Proteção Social Especial, no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. Compreende-se, portanto, que o atendimento dos serviços da política de Assistência Social, materializa-se a partir da Constituição Federal de 1998, do ECA, da LOAS, da PNAS, do SUAS, e também do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência familiar e Comunitária.

Logo, entende-se que a viabilização dos direitos desse público não acontece de maneira isolada e independente, mas articulada com políticas públicas e sociais que promovem a ação específica à necessidade de cada indivíduo, em especial, ao público colocado nessa temática.

Finda-se então, que para a realização desta monografia, foi delineado uma pesquisa transversal de abordagem qualitativa, produzindo pesquisas de caráter bibliográfico, como base

em artigos científicos que abordam sobre a vulnerabilidade de crianças e adolescentes em situação de rua. Isto é, para atingir os objetivos propostos, a metodologia aplicada foi a de revisão bibliográfica.

Para tal, ocorreu o levantamento das mais diversas fontes bibliográficas já publicadas acerca do objeto de pesquisa: livros, artigos, monografias, dissertações, sites, matérias de jornais, planos, projetos, legislações, periódicos, publicações avulsas, entre outras documentações indiretas. Tendo como base trabalhos publicados em plataformas como o Google Acadêmico, Scielo, o repositório de universidades, e fundamentando-se nas pesquisas de autores que foram importantes para os estudos acerca da criança e adolescente em situação de rua.

Ademais, cabe ressaltar que no presente trabalho são citados perspectivas de alguns autores, sendo eles; Heywood (2004), Vasconcelos (1977), Monteiro (1995), Freyre (1987), Fausto (1995), Rizzini e Pilotti (2011), Neto (2000), Iamamoto (1998) e outros, que contribuíram profundamente para a pesquisa.

Para alcançar um resultado mais evidente do objetivo central deste trabalho, uma pesquisa de campo qualitativa foi realizada. Essa pesquisa foi realizada através de entrevistas com 05 (cinco) Assistentes Sociais e 1 (uma) Pedagoga, que atualmente trabalham em diferentes redes de atendimento ao público deste estudo. Sendo relevante citar que, 03 (três) destes profissionais, fizeram parte da atuação das redes de atendimento, frente à intervenção da problemática na década de 1980 e 1990 em São Luís do Maranhão.

2. HISTORICIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA

2.1 Do período colonial até a atualidade.

Para relevância desta pesquisa, é necessário, de maneira sucinta, citar a investigação do historiador Philippe Ariés (1978) quanto a concepção sobre a criança e do adolescente na antiguidade, especificamente na geografia europeia. O autor expõe que mulheres e crianças eram consideradas seres inferiores e que não mereciam nenhum tipo de tratamento diferenciado, por isso a duração da infância era reduzida. Dessa forma, ainda no século XII, não havia um lugar para a infância, uma vez que a arte medieval a desconhecia e não a representava. Em conformidade a Philippe Ariés, Colin Heywood afirma que:

Não se tem notícia de camponeses ou artesãos registrando suas histórias de vida durante a Idade Média, e mesmo os relatos dos nobres de nascimento ou dos devotos não costumavam demonstrar muito interesse pelos primeiros anos de vida (...). De forma semelhante, durante o período moderno na Inglaterra, as crianças estiveram bastante ausentes na literatura, fossem o drama elizabetano ou os grandes romances do século XVIII. A criança era, no máximo, uma figura marginal em um mundo adulto. (HEYWOOD, 2004, p.10)

Dessa forma, diante da colocação dos autores, entende-se que a criança não tinha significado na infância - período do desenvolvimento do ser humano, que vai do nascimento ao início da adolescência – e eram vistos e tratados como adultos.

Posteriormente, a pedagoga e pesquisadora Ligia Costa Leite (2001) afirma que a história das crianças abandonadas no Brasil iniciou por volta de 1550. Em seguida, o padre jesuíta Simão de Vasconcelos (1977) aponta que as terras brasileiras eram de interesse europeu para atividades de extração do pau-brasil, catequização dos índios e nova ordem política. Tanto que sobre perspectiva agrária e social, Igor Tenório (1984) afirma que isso “acabou por acarretar uma situação caótica: agricultura atrasada, grande número de famílias pobres sem obter algum pedaço de terra, enormes porções de terras incultas etc.”.

Porém, se o abandono de crianças começa a dar-se início em 1550 na perspectiva supracitada, recorrente a colonização europeia, é questionável o porquê não há registros de tais acontecimentos antes da presença dos portugueses no Brasil. Ou seja, supõe-se que anteriormente não havia casos de abandono de crianças nas terras brasileiras, e conseqüentemente questiona-se como era a visão indigenista sobre as crianças. Antonella Tassinari, ao falar sobre reflexões sobre noções nativas de infância na educação indígena, afirma que (2007):

Verificamos que, ao contrário da visão adultocêntrica do pensamento ocidental, o pensamento indígena coloca as crianças como mediadoras entre categorias cosmológicas de grande rendimento: mortos/vivos, homens/mulheres, afins/consanguíneos, nós/outros, predação/produção. Igualmente, ao contrário de nossa prática social que exclui as crianças das esferas decisórias, as crianças indígenas são elementos chave na socialização e na interação de grupos sociais e os adultos reconhecem nelas potencialidades que as permitem ocupar espaços de sujeitos plenos e produtores de sociabilidade. (TASSINARI, 2007, p. 22-23)

Por conseguinte, John Manuel Monteiro (1995), especialista em história indígena, identifica que as ações e escolhas dos indígenas em resposta à opressão dos europeus eram concernentes às lógicas de suas sociedades. Entretanto, é evidente que as relações eram desarmônicas e aconteciam em um cenário de extrema violência, opressão e exploração. Portanto, visualiza-se que a vivência dos povos originários do Brasil era outra antes da chegada do domínio europeu, e que as mudanças que aconteceram, ou seja, os problemas desencadeados e encontrados até os dias atuais, deram-se a partir da invasão europeia.

Além disso, Freyre (1987) acredita que os estudos sobre família precisam ser reelaborados a partir dos critérios: temporalidade, etnias, grupos sociais, contextos econômicos e movimentos da população.

Paralelamente, Boris Fausto (1995) apresenta a colonização marcada por um período de imigração europeia, industrialização e tráfico de escravos. Assim, ocasionou ações buscadas pelo Estado para disciplinar as atividades colonizadoras e diminuir os impactos provocados. Em outras palavras, a partir de uma estratégia e interesse econômico português, o Brasil adentra a um tempo de mudanças sociais, culturais, econômicas e também familiares. Mas, os indígenas não.

A priori, Irene Rizzini e Francisco Pilotti (2009), ao falar sobre a história de políticas sociais, afirmam que o evangelho, a espada e a cultura europeia, eram estratégias efetivas para o processo de colonização e catequização no Brasil. Desta maneira, pode-se considerar que os jesuítas possuíam um projeto educacional, com determinada autonomia. Ou seja, a missão desses religiosos teve um papel fundamental para que o governo português alcançasse seus objetivos no processo de colonização e povoamento da colônia brasileira.

Nessa perspectiva, Morse Richard McGee (1988) diz que o processo de colonização europeia no Brasil desencadeou problemáticas sociais, tais como: violência, morticínio, desprezo cultural e seu legado arcaico com caracteres medievalistas. Em concordância, Boris Fausto (2002) informa que:

A chegada dos portugueses representou para os índios uma verdadeira catástrofe. Vindos de muito longe, com enormes embarcações, os portugueses e em especial os padres foram associados na imaginação dos tupis aos grandes xamãs, que andavam pela terra, de aldeia em aldeia, curando, profetizando e falando de uma terra de abundância. Os brancos eram ao mesmo tempo respeitados, temidos e odiados, como homens dotados de poderes especiais. (FAUSTO, 2002, p. 16).

Nesse contexto, a coroa portuguesa enviou o jesuíta Manuel Nóbrega para iniciar o plano de colonização. Leite (2001) afirma que:

[...] O padre Manoel da Nóbrega junto com o outro jesuíta, José de Anchieta, mandaram vir de Portugal jovens órfãos. Pensavam que esses seriam capazes de aprender rapidamente a língua dos curumins (crianças indígenas) e, assim, mais tarde poderiam ensinar-lhes o latim, a língua dos antigos Romanos que na época era usada nas missas e nos ensinamentos da fé católica. (LEITE, 2001, p.9).

Diante do exposto, confirma-se que o sistema educacional no período colonial tinha como objetivo submeter a infância aos moldes dos padrões de catequização dos seus tutores. Portanto, a educação religiosa desses missionários tornou-se o alicerce da nova estrutura social e educacional. Desta forma, a trajetória da criança e adolescente foi marcada por várias privações e dificuldades.

No entanto, a língua foi um obstáculo no processo de comunicação entre alguns portugueses e indígenas, pois alguns jovens órfãos vindos de Portugal a pedido do padre Manoel, não supriram com as expectativas dos jesuítas, ou seja, não conseguiram ensinar a língua para os curumins. Nesse sentido, Leite (2001) assegura que eles se distraíram da missão religiosa, foram seduzidos pelas indígenas, fugindo com elas e por conseguinte, se tornaram os primeiros meninos de rua da história brasileira até aqui registrada.

Por outro lado, alguns dos órfãos supriram as expectativas dos jesuítas, e se tornaram “pequenos Jesus” a ótica dos missionários. Ou seja, pregavam e oravam na língua nativa dos indígenas, como proposto pelos jesuítas. Em razão disso, os padres inacianos fundaram no Brasil, em 1551, o primeiro Colégio interno para abrigar esses órfãos que fizeram a missão jesuítica obter êxito. Todavia, mesmo com todos esses cuidados, cerca de duzentos anos depois, em 1738, notava-se o aumento significativo do número de crianças abandonadas nas ruas. Nesse viés, a socióloga Isaurora Freitas expõe que:

Nos primórdios da colonização brasileira, o abandono de crianças já era uma prática comum. Em 1521, já se registravam vários casos de crianças abandonadas no Brasil [...], deixadas em locais públicos, como igrejas, centros de saúde e câmaras municipais. (FREITAS, 2000, p.18).

A perspectiva da autora quanto à infância no Brasil, segue a ótica de Portugal e explora como eles queriam atender seus interesses de colonização. Assim, o objetivo primordial dos europeus foi lucrar com as riquezas naturais das terras brasileiras, porém, este objetivo desencadeou a violação contra a dignidade inerente à pessoa humana, neste caso, as crianças e adolescentes do século XVI. Por esse ângulo, o historiador Fábio Pestana Ramos (2013) explica que:

O Brasil foi reconhecido oficialmente em 1500, e suas terras povoadas pelos portugueses por volta de 1530, anteriormente outros povos nativos viviam na terra com modos de existência diferenciados entre si e mais ainda do modo europeu colonizador. A população de colonizadores contrastava com a população nativa, pois, se caracterizava por poucos homens e poucas mulheres que vieram no século XVI. E vieram crianças que “[...] subiam a bordo somente na condição de grumetes e pajens, como órfãs do Rei enviadas ao Brasil para se casar com os súditos da Coroa, ou como passageiros embarcados em companhia dos pais ou de algum parente. Em qualquer condição, eram os ‘miúdos’ quem mais sofriam com o difícil dia a dia em alto mar. A presença de mulheres era rara, e muitas vezes, proibida a bordo, e o próprio ambiente nas naus acabava por propiciar atos de sodomia que eram tolerados até pela Inquisição. Grumetes e pajens eram obrigados a aceitar abusos sexuais de marujos rudes e violentos. Crianças, mesmo acompanhadas dos pais, eram violentadas por pedófilos e as órfãs tinham que ser guardadas e vigiadas cuidadosamente a fim de manterem-se virgens, pelo menos, até que chegassem à Colônia. (RAMOS, 2013, p. 19)

Portanto, de acordo com a historicidade explanada, pontua-se que não somente os interesses econômicos foram determinantes, mas também questões culturais e religiosas, as quais foram cruciais para trazer à tona a problemática analisada. Culturalmente pontuando, pode-se identificar as ocasiões em que as crianças foram enviadas nas embarcações para os casamentos com os súditos da Coroa Portuguesa, e expostas a violência sexual. Ainda na questão religiosa, observa-se a perspectiva dos Jesuítas, "A puberdade era entendida como o momento da passagem da inocência original da infância à idade perigosa do conhecimento do bem e do mal, em que a criança assumiria o comportamento do adulto" (NETO, 2000, p. 105).

Salienta-se ainda que:

A tentativa de implantação da cultura europeia em extenso território, dotado de condições naturais, se não adversas, largamente estranhas à sua tradição milenar, é, nas origens da sociedade brasileira, o fato dominante e mais rico em consequências. Trazendo de países distantes nossas formas de convívio, nossas instituições, nossas ideias, e timbrando em manter tudo isso em ambiente muitas vezes desfavorável e hostil, somos ainda hoje uns desterrados em nossa terra. (BUARQUE DE HOLANDA, 1995, p. 31).

Em qualquer situação ou questão a ser investigada sobre as crianças e adolescentes vivendo na rua a partir do período colonial, conclui-se em concordância com Ramos (2013),

Neto (2000) e Buarque de Holanda (1995), que o contexto histórico da colonização foi definitivo para desencadear situações de violência, abuso, negligência, e principalmente crianças e adolescentes em situação de rua. Afinal, os povos originários não são aculturados ou sem história, o abandono foi uma prática trazida da Europa.

Adiante, com a perda do poder da corte de Portugal, os padres perdem o poder político, as crianças ficam sob a responsabilidade dos senhores de escravos, e mesmo após a formação da Lei do Ventre Livre 1871, elas foram entregues ao Estado ou abandonadas. É evidente que o Estado não se preocupou com a situação sub-humana que os escravizados foram colocados, tão pouco, com a condição das crianças filhos desses escravos. A partir desta realidade, já se identifica casos de crianças e adolescentes em situação de rua por quebra de vínculos familiares e desfalque da responsabilidade do Estado quanto aos meios de subsistência da vida humana.

Sendo assim, Pina Manique (1733-1805), chefe da Intendência Geral da Polícia, ordenou que houvesse instituições de assistência aos expostos, fruto do alto infanticídio. Segundo ele, a assistência dos expostos privava o país de indivíduos úteis para o seu progresso. Desta forma, o abandono passou a ser conduzido pelo silêncio, segredo e anonimato, não se penalizando ou nem tentando se identificar os pais. A partir desse momento, se inicia a criação da Roda dos Expostos. Segundo Edson Passetti:

Esta roda era uma espécie de dispositivo onde eram colocados os bebês abandonados por quem desejasse fazê-lo. Apresentava uma forma cilíndrica, dividida ao meio, sendo fixada no muro ou na janela da instituição. O bebê era colocado numa das partes desse mecanismo que tinha uma abertura externa. Depois, a roda era girada para o outro lado do muro ou da janela, possibilitando a entrada da criança para dentro da instituição. Prosseguindo o ritual, era puxada uma cordinha com uma sineta, pela pessoa que havia trazido a criança, a fim de avisar o vigilante ou a rodeira dessa chegada, e imediatamente a mesma se retirava do local. (PASSETTI, s/a, p. 9).

Apesar disso, a existência da Roda dos Expostos não perdurou, ao passo foram consideradas contrárias aos interesses do Estado. Nota-se então, uma grande vulnerabilidade ligada a esse público, especificamente em situação de abandono familiar, visto que em situação de rua, eles estavam completamente expostos a diversos riscos.

Passetti (s/a) ainda afirma que esse dispositivo se aplicava tanto para as crianças abandonadas quanto para os órfãos. Esse lugar era sinônimo de abandono, rejeição, desvalidos, enjeitados ou ingênuos. Foi inventada na Europa no século XVII, e instituída no Brasil por Romão de Matos Duarte. As “Casas de Roda” do Brasil no século XVII foram mantidas pela

Santa Casa de Misericórdia, nas cidades de Salvador em 1731, Rio de Janeiro em 1738 e Recife em 1789. Em conformidade com Priore (1996) in Freitas (2000, p.19) diz que:

As crianças permaneciam de um a dois meses nas Santas Casas, onde o índice de mortalidade era altíssimo, oscilando entre 50 e 70%. Os que sobreviviam, após os sete anos, eram vendidos como escravos para os fazendeiros ou entregues à Marinha, no caso dos meninos. Este sistema, funcionava na verdade como um mecanismo de validação do abandono de crianças mestiças ilegítimas, ao mesmo tempo que revelava a conivência dos organismos oficiais com as relações extraconjugais de senhores de escravos, colonos, comerciantes e padres com mulheres negras e índias. Assim, preservava-se a moral das famílias, dando um fim caridoso aos frutos das relações ilícitas.

Cabe nesse momento, uma reflexão sobre a roda dos expostos no Brasil. Ela tinha a intenção de proteger e salvaguardar as crianças abandonadas fruto de más interesses governamentais, familiares, culturais e religiosos conforme explanados neste capítulo. Mas, além disso, pode-se considerar também, como um lugar de transferência de responsabilidade da família para com outra instituição, no acolhimento, educação, alimentação, higiene e qualquer outro tipo de cuidado em direção às crianças e adolescentes.

Diante dessa historicidade, nota-se que a trajetória da criança e do adolescente no Brasil colonial foi de grandes privações e diversas barreiras. As quais foram submetidas a passar por várias questões, tais como: maus tratos, abusos sexuais, mortalidade infantil, miséria, fome, crianças sem família e à mercê dos interesses coloniais. Fatores esses causados pela carência do reconhecimento, primeiramente dos portugueses diante da infância, e também dos interesses da burguesia, de maneira a influenciar a sociedade a não pensar na criança e no adolescente como sujeito de direito.

Dessa forma, devido a jornada da criança e do adolescente no Brasil colônia, a preocupação com a proteção a esse público e sua permanência em situação de rua são inquietações do fim do século XIX e início do século XX. Pois é a partir desse que começaram as mudanças na concepção e formas de assistência às crianças em situação de rua, porém, ainda de forma limitada.

Convém explicar que a sociedade brasileira do século XIX e XX caracterizava-se pela produção agrícola, produção excedente de café e instalação de estabelecimentos fabris. Segundo José Paulo Netto (1992), nesse período o capitalismo atravessa transformações acentuadas no seu ordenamento, dinâmica econômica e conseqüentemente na estrutura social. Já se reconhecia a diferença das famílias na perspectiva econômica e social, dividindo-as em classes.

Com efeito, a partir do início das indústrias no início do século XIX, inúmeras famílias brasileiras deslocaram-se do campo para as cidades (êxodo rural), em busca de trabalho nas indústrias, no intuito de melhorar as condições de vida, econômica e social. Conforme Dourado (2009), os processos sociais e econômicos que perduram e consolidam o capitalismo são cruciais para as mudanças ocorridas atinentes ao reconhecimento da criança na sociedade.

Mesmo com as mudanças históricas ao longo dos séculos XVIII, XIX e XX, a questão em análise ainda se perpetuou, mas, em configurações e perspectivas diferentes. De acordo com isto, Neto (2000) afirma que:

No ano de 1964, o governo militar introduziu, mediante a Lei 4.513 de 1º de dezembro de 1964, a Política Nacional do Bem-Estar Social do Menor, cabendo a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) sua execução. Seus objetivos eram cuidar do menor carente, abandonado e delinquente, cujos desajustes sociais se atribuíam aos desafetos familiares. (NETO, 2000, p. 111).

Pode-se analisar que a visão quanto à infância e crianças em situação de rua no século XX, diferenciava-se do período colonial. O governo dá indícios de iniciativas sobre a problemática. Uma Política Nacional foi criada para assistir a esses indivíduos, o acolhimento deu-se de maneira diferente em comparação com a Roda dos Expostos. Contudo, foi uma intervenção paliativa, pois essas crianças e adolescentes ainda permaneceram sem condições dignas de vida. Por esse ângulo, Rizzini e Pilotti (2011) asseguram que:

[...] parcelas expressivas da população infanto-juvenil, pertenciam a famílias pobres e miseráveis, eram cerca de 30 milhões de “abandonados” ou “marginalizados”, contradizendo a falácia da proporção minoritária dessa população, como poderia se encontrar e “situação irregular”, simplesmente metade da população entre 0 a 17 anos. (RIZZINI & PILOTTI, 2011, p.28).

A partir dos anos 90, novos olhares e ações se voltam em direção a problemática em questão, provocando mudanças legislativas e sociais em favor do público infanto-juvenil. A citar a Constituição Brasileira de 1988, que foi de extrema relevância para a conquista e atenção para as crianças e adolescentes por meio da implementação dos direitos no artigo 227.

Apresentando também como um marco, o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em 1990, que vêm para garantir os direitos a esses indivíduos, como dispõe o Art. 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros

mais que asseguram a criança e adolescentes de ter seu desenvolvimento na sociedade em que vive. (DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013, p. 5, 6).

No entanto, mesmo com essas transformações políticas, econômicas, sociais, e principalmente mudanças na visão da sociedade para com esse público, ainda ocorriam casos excedentes de crianças e adolescentes em situação de rua. De forma que esse cenário se mantém até os dias de hoje.

Em 2020 a ONG Visão Mundial, organização que atua no Brasil desde 1975, apresentou dados que sinalizam que são mais de 70 mil crianças em situação de rua no país. Segundo o estudo, 51% das crianças têm seus direitos violados. Além disso, Raul Aragão Martins (2002) diz que no início dos anos 2000, encontrou-se 80 milhões de crianças em situação de rua no mundo, cuja 40 milhões situava-se na América.

Conforme explanação histórica anteriormente, absorve-se que a situação de rua se dá por diversos motivos. Mas, pontuado de maneira mais focal nesta problemática, a dispersão de crianças e adolescentes, e o enfraquecimento de vínculos familiares foram decorrentes das transformações sociais ocasionadas pela colonização, pelo período pós abolição (1871) e pela Revolução Industrial no século XIX.

Neste sentido, conclui-se que essa problemática se perpetua desde o período colonial, e mesmo havendo diferentes intervenções em séculos distintos, ainda se faz necessário questionamento sobre as causas na atualidade que levam as crianças e adolescentes a estarem em situação de rua.

2.2 A criança e o adolescente em situação de rua como uma expressão da questão social.

A partir das informações postuladas, salienta-se que a criança e adolescente em situação de rua é um fenômeno social decorrente de vários fatores que são denominados como expressões da questão social. Essas expressões apresentam diferentes configurações, diante das múltiplas subjetividades de indivíduos. E as crianças e adolescentes em situação de rua são:

Sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua

heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros. (CONANDA; SNDCA/MDH; CNER, 2017, p. 27)

Dessa forma, “a visão de que essas crianças e esses adolescentes eram um problema em si, foi sendo substituída por análises acerca de suas origens e dos fatores responsáveis pela sua ida para as ruas” (Manoel Torquato, 2020, p.8).

Diante disso, a questão social se configura como uma demanda de análise para compreender as desigualdades sociais, de onde vem e no que resulta. Nesse viés, não se vê a questão social, e sim suas expressões. Sobre a questão social, Vera da Silva Teles (1996) diz que:

... a questão social é a aporia das sociedades modernas que põe em foco a disjunção, sempre renovada, entre a lógica do mercado e a dinâmica societária, entre a exigência ética dos direitos e os imperativos de eficácia da economia, entre a ordem legal que promete igualdade e a realidade das desigualdades e exclusões tramada na dinâmica das relações de poder e dominação. (TELES, 1996, p. 85)

Sobre esse prisma, o fator econômico é determinante para traçar os perfis de governo, a organização social, a conquista e a viabilidade de direitos ao longo da história do Brasil. De modo a oportunizar relações sociais, e conseqüentemente desencadear desigualdades e exclusões. A considerar que na sociedade moderna, a qual há expressões da questão social, as relações se estabelecem na contradição e dominação. Ou seja, indivíduos viverão em condições desprezíveis, assim como, todos aqueles que estão vinculados a eles, viverão também outros desdobramentos sociais. Em concordância a isto, a pesquisa Marilda Villela Iamamoto (1998, p.27) diz que:

A Questão Social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

Para a autora, o sistema capitalista é um produto do processo de produção e sociabilidade historicamente constituído. E associadamente é um produto das condições de existência humana e relações histórico-econômicas. Em consonância com Iamamoto (1998), Netto (2012) afirma que:

As sociedades pré-capitalistas, as mais remotas e as mais próximas de nós, conheceram e conhecem fenômenos de polarização, pobreza e abundância e fenômenos de desigualdade. O que é novo na sociedade capitalista – o que é

radicalmente novo na sociedade capitalista – é o fato de que nela estão dadas as condições e as possibilidades de suprimir as carências materiais da massa da população. (Netto, 2012, p. 92-93).

Nessa perspectiva, Florestan Fernandes (1978) define que a primeira pauperização foi originada após a abolição. Com o passar do tempo houve a mudança nas formas de exploração do trabalho, apresentadas pelo subemprego, precárias condições de trabalho, trabalho análogo ao escravo e entre outras configurações de trabalho que impedem a dignidade das pessoas.

Logo, já que a questão social é um produto do capitalismo, e o sistema capitalista é resultante de uma construção de relações histórico-econômicas, deduz-se que a questão social também está vinculada às transformações sociais do período da colonização até a sociedade moderna, como exposto no início do capítulo. Ou seja, a questão social não é um fenômeno recente.

Ademais, Iamamoto (1998) definiu a questão social como expressão das disparidades culturais, sociais, econômicas, disseminadas por relações de gênero, formações regionais e características étnico-raciais. Nesse contexto, a desigualdade social e a econômica foram explícitas nesse dinamismo. Portanto, as crianças e os adolescentes em situação de rua no presente século são como um produto resultante da construção sócio histórica do Brasil.

Além disso, pode-se vincular esta definição à realidade das famílias e crianças entre séculos XVI a XVIII que em razão dos interesses e escolhas da própria classe dominante, foram vítimas de intervenções paliativas voltadas às condições infames de vida e sobrevivência. Nesse mesmo processo, identifica-se a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos de todos os indivíduos.

Ainda no que diz respeito às expressões da questão social, algumas delas se apresentam de maneira mais latente, como a pobreza. A assistente social Maria Carmelita Yazbek (2001), ao escrever sobre expressões da questão social no Brasil, dá preferências a análise da pobreza e exclusão social como exteriorizações da questão social que permeiam a vida das classes subalternas na atualidade. Sobre esse prisma, Carla Carneiro (2005) pontua que:

A definição da pobreza é, portanto, dada por sua mensuração: a pobreza está ligada direta e substancialmente à ausência de renda, sendo pobres os que se situam abaixo de uma linha de rendimento monetário definida de forma absoluta ou relativa. Uma pessoa é pobre se a renda ou os gastos de consumo agregados forem inferiores a um valor estabelecido como necessário para a sobrevivência. Esse valor pode ter como referência um padrão absoluto (calculado a partir de requisitos nutricionais) ou ser

relativo ao padrão vigente em dada sociedade, definindo a pobreza absoluta e a relativa, respectivamente. (p.68-69).

Ainda na mesma linha de pensamento, a Assistente Social Isabel Cavalcante Godinho (2011) diz que:

A pobreza é em qualquer lugar do mundo entendida como privação ou ausência das necessidades básicas, podendo mudar a intensidade da privação como ausência total de recursos que impeçam o ser inclusive de se alimentar: condição primeira para sua sobrevivência. O que denotaria um estado de indigência. De outras formas se daria na privação de condições materiais e acesso mínimo as políticas de saúde, educação, saneamento, habitação etc. (GODINHO, 2011, p. 2)

Portanto, a “escandalosa desigualdade que concentra nas mãos de poucos a riqueza nacional tem como consequência níveis dolorosos de pobreza e miséria” (CARVALHO, 2004, p.208). Atrelado a isto, “há pobreza apenas na medida em que existem famílias vivendo com renda familiar per capita inferior ao nível mínimo necessário para que possam satisfazer suas necessidades mais básicas” (BARROS *et al*, 2000, p.124). Ainda por cima, Netto (2001) diz que a pobreza é resultado da escassez de produtos.

Diante dos apontamentos anteriores, a lógica do capitalismo é projetada para gerar a pobreza, e conseqüentemente a exclusão social. Nesse sentido, de acordo com o sistema nem todos podem ser detentores da riqueza, isto é, do poder econômico, da influência social e das vantagens nas determinações para os subsídios de vida humana.

À vista dessa realidade, as famílias que vivem com renda per capita inferior ao que se precisa para suprir as necessidades humanas, se encontram em vulnerabilidade e buscarão outras opções de sustento, e inclui-se também nessa busca de sustento, crianças e adolescentes.

Em conformidade, Marx (1980) caracteriza a pobreza como resultado da acumulação capitalista, mediante a contradição dos exploradores e explorados, e em razão da relação capital trabalho. Por isso que, quando se observa o processo de inserção de novos modelos políticos, econômicos, culturais e sociais, que prevaleceram na historicidade brasileira, é possível entender a exclusão de famílias, principalmente no acometer as crianças e aos adolescentes. Dessa maneira, colocando-os em situações de vulnerabilidade social, emocional e biológica.

Segundo o Pesquisador Marcelo Medeiros (1999):

A questão da criança e do adolescente em situação de rua não acontece de maneira isolada e desarticulada do contexto social, econômico, político e cultural da sociedade

tornando-se, assim, um problema delineado historicamente na complexidade da realidade concreta onde se insere.

Portanto, é inverossímil analisar esses indivíduos e a problemática, de maneira isolada. Crianças e adolescentes em situação de rua refletem a realidade social e econômica do território onde habitam e de sua família. Assim, a família é associada a esse processo.

É a família que propicia os aportes afetivos e sobretudo materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal, é em seu espaço que são absorvidos os valores éticos e humanitários, e onde se aprofundam os laços de solidariedade. É também em seu interior que se constroem as marcas entre as gerações e são observados valores culturais. (FERRARI e KALOUSTIAN, 1994: 12)

Além disso, Menezes e Brasil (1998) apontam que são dificuldades materiais e/ou a desorganização familiar que impulsionam a ida das crianças para a rua. Assim, a inserção desses indivíduos no grupo de crianças que já está na rua acelera este processo. Em consonância a esse pensamento, Torquato (2020) salienta que:

Sobre os motivos para não estarem em casa, os principais motivos foram: “submetido à exploração no trabalho, tráfico de drogas e/ou mendicância” (28%), a “busca por liberdade e/ou diversão” (24%); e os “conflitos familiares” (20%). No acolhimento institucional, quando perguntados por que passaram um tempo na rua, 44% dos participantes falaram sobre os “conflitos familiares”, seguido pela “negligência”, mencionada por 27%, e pela “busca por liberdade e/ou diversão”, citada por 21%. (Torquato, 2020, p.35).

Nesse sentido, a partir das informações supracitadas, compreende-se que a família concede os aportes afetivos e os materiais necessários para a vivência humana. Desse modo, se a família se encontra em fragilidades, sejam elas, emocionais, fisiológicas, ou sociais, devido à escassez de subsídios para sua sobrevivência, os seus membros, sobretudo, crianças e adolescentes, ficam desprotegidos.

Concomitante essas fragilidades, a pobreza, por ser a expressão da questão social mais latente, desencadeia outras expressões, como o trabalho infantil, o qual é indissociável com a situação de rua. Essa expressão da questão social surgiu no século XIX no início do processo de industrialização, como afirma Marx:

[...] de poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores, a maquinaria transformou-se imediatamente em meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família do trabalhador, sem distinção do sexo e de idade, sob o domínio direto do capital... (1968, livro I, v. 2, p. 449).

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), trabalho infantil é toda atividade de trabalho realizada por crianças menores de 15 anos, com o objetivo de prover seu sustento e/ou o sustento de sua família. Posto a isso, sem dúvida, a pobreza é uma consequência do trabalho infantil, tanto quanto, o trabalho infantil é uma consequência da pobreza. Em outras palavras, é uma relação de dupla causalidade.

Dessa forma, visualiza-se uma relação entre família, pobreza e trabalho infantil. Pois se o trabalho infantil reproduz as condições de pobreza, limitará as possibilidades das crianças e adolescentes terem um desenvolvimento pleno e, assim, poderem ter acesso a oportunidades para sair da condição de pobreza. Em consonância a essa observação, Neiva-Silva e Koller, categorizam os adolescentes em situação de rua em cinco configurações: “a vinculação com a família, a atividade exercida, a aparência pessoal, o local em que se encontra o adolescente e a ausência de um adulto responsável por ele” (2002, p. 102)

Ademais, a criança e o adolescente como expressão da questão social, são um resultante de outro fenômeno das expressões que precisa ser analisado e compreendido além da pobreza e do trabalho infantil; a violência. Sobre essa expressão da questão social, as Psicólogas Irene Rizzini e Irma Rizzini, afirmam:

A história dessa população já está ligada a violência, devido ao passado onde as demandas das instituições eram internadas pelas próprias famílias, sendo que as crianças retidas de tempos em tempos para outras instituições a partir da sua faixa etária, sexo, perfil e comportamento, colocavam as crianças em situações de risco e vulnerabilidade. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, P. 16).

Vale destacar que a rua por si só oportuniza condições de vulnerabilidade social, pois seu contexto rodeia determinantes negativos, como exemplo: a falta de garantia de direitos, de educação, saúde escassa e carência de proteção social, o que resulta em envolvimento com drogas, com alcoolismo e com situações de violência, seja de abuso sexual, físico e/ou emocional. (MALVASI, 2008).

Não obstante, na discussão sobre a violência contra esse público, convém ressaltar que, além desses indivíduos se afastarem da sua família no cotidiano para obter outras opções de sustento e sobrevivência por causa da pobreza, expondo-os à violência, ainda assim pode haver múltiplos motivos para se encontrarem nessa expressão da questão social.

Levando em consideração o que Torquato (2020) expõe em suas pesquisas a violência praticada contra crianças e adolescentes na rua, ao perguntar se esse grupo já havia sofrido algum tipo de violência, de 554 entrevistados, a maioria (88%) dos meninos e meninas que viviam nas ruas responderam que sim. Não apenas isso, mas a pesquisa ainda revelou que os agentes de violência contra as crianças e adolescentes em situação de rua são os agentes de segurança pública (50%), e família ou responsáveis (60%).

Não somente Torquato (2020), mas também a ONG Visão Mundial realizou uma entrevista em 2019, e das crianças que vivem nas ruas entrevistadas, 70% são vítimas de violência doméstica.

Visto anteriormente que, a família é responsável pelos aportes afetivos e materiais para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, se ela se encontra suscetível à pobreza e a violência, ela também será a porta de entrada para as expressões da questão social na vida da criança e do adolescente. De modo a ser um dos agentes de violência contra esse público, bem como, um dos motivos para eles se encontrarem em situação de rua.

Diante dos apontamentos, explana-se a explicação de Carvalho (1999), sobre como as crianças e os adolescentes em situação de rua são advento das expressões da questão social:

[...] deve-se ao fato de que a conduta das crianças e adolescentes nas ruas começou a modificar a ordem estabelecida, com a eclosão de situações de violência e o aumento da criminalidade. A situação de pobreza e exclusão social em que se encontram as famílias das classes populares urbanas fez com que um número cada vez maior de crianças e adolescentes ganhasse as ruas, em busca de estratégias de sobrevivência. Estas são as mais variadas, e transformam a rua em local de moradia e geração de renda.

Além disso, diante da inserção do capitalismo, e junto com ele as expressões da questão social, de maneira mais manifesta, o Estado, introduz-se na posição de mediar e solucionar as expressões da questão social.

Pois “o homem não existe em razão da lei, mas a lei existe em razão do homem, é a existência humana, enquanto nas outras formas de Estado o homem é a existência legal. Tal é a diferença fundamental da democracia. (Marx, 1985, p. 50).

Ou seja, o Estado é o criador das leis e aplicador da justiça, assim como também assim o dever de proteger a sociedade, averiguando o pleno desenvolvimento de todos os indivíduos.

Contudo, Leite (2001) afirma que até 1926 não havia nem uma lei para amparar as questões no que diz respeito às crianças e aos adolescentes, ou no que se entende hoje pela infância. Esse público, que se encontrava em situações de pobreza, vulnerabilidade, situação de rua e outros em conflito com a lei, eram interpretados como indivíduos em situação irregular e nomeados como “menores”.

Vale ressaltar que segundo Pereira (2009), a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, foi aprovada em 20 de novembro de 1989. A qual foi um marco quanto à proteção e as garantias das crianças e dos adolescentes de maneira universal, pois assumiu o mesmo texto legal, regras e procedimentos para os países.

A priori, no Brasil, aconteceu o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância em 1920, um marco para o início das leis e políticas que atendessem às crianças e adolescentes. Logo após, surgiu o primeiro dispositivo em atenção ao público: o Código de Menores aprovado por lei em 1927. Na perspectiva de Vicente de Paula Faleiros (2011), esse dispositivo “[...] incorpora tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, como a visão jurídica repressiva e moralista” (FALEIROS, 2011, p. 47). Como também cita a socióloga Salette Magda Oliveira (1999):

[...] a medidas preventivas e corretivas, que estariam a cargo de instituições públicas. O Código de Menores Mello Matos, de 1927, consolida legalmente esta prática de prevenção ligada ao ideário de periculosidade (OLIVEIRA, 1999, s/p).

E além disso, conforme Rizzini (2011),

[...] ao zelar pela infância abandonada e criminosa, prometia extirpar o mal pela raiz, livrando a nação de elementos vadios, desordeiros, que em nada contribuía para o progresso do país. (RIZZINI, 2011, p. 139)

Dessa forma, compreende-se que esse dispositivo não priorizava a instituição de direitos e proteção às crianças e aos adolescentes que se encontravam em situação de rua. E enquadrava-se mais como uma medida repressora e punitiva em direção ao público. Atestando-os como não ajustados, abandonados, uma ameaça à sociedade, vadios e sem bons hábitos morais e higiênicos. Como dispõe o 1º artigo do Código,

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código. (BRASIL, 1927, s/p)

Não apenas isso, mas entende-se também que, as medidas do Código de Menores tinham mais a finalidade de alcançar o comportamento do indivíduo, tentando transformá-lo para reintegrar-se na sociedade, por meio de ações educativas e disciplinadoras. Em vez de analisar a sociedade por uma perspectiva crítica, de que por ter um sistema capitalista, produz e reproduz as expressões da questão social, de modo a conduzir crianças e adolescentes à situação de rua.

Poucas décadas após, seguindo a mesma perspectiva do primeiro dispositivo, surge em 1940 o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). De acordo com Rizzini (2011), foi o primeiro órgão federal ligado ao Ministério da Justiça para controle, fiscalização e organização do regime de internação direcionado às crianças e aos adolescentes pobres, abandonados e junto a eles, para aqueles que cometiam atos infracionais.

Cabe pontuar que nesse contexto histórico acontecia a Ditadura Militar. Portanto, a intervenção a essa problemática seguia a perspectiva de uma questão de segurança nacional, e os indivíduos e suas famílias eram os próprios responsáveis por sua condição e segregação social. No que diz Mota (2008), “[...] estratégia de modernização autoritária adotada pelos governos militares” (MOTA, 2008, p. 137).

No que especifica Rizzini (2011), denúncias surgiram contra o SAM, por violência, condições precárias de higiene e alimentação, superlotação de unidades etc. Com isso, o SAM é assolado e surge a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) por meio da lei 4.513, de 1º de dezembro de 1964, e a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM).

No que explana Faleiros (2011), a FUNABEM passa a articular as instâncias estatais e privadas, a fim de estabelecer convênios para realizar o centro-piloto, no qual concerne a atuação e intervenção a esses indivíduos que viviam nas ruas e outros em conflito com a lei. Do mesmo modo, surge a instalação de “[...] Centros de Recepção e Triagem para diagnóstico, dividindo os meninos e as meninas atendidos em carentes, por um lado, e de conduta antissocial, por outro” (FALEIROS, 2011, p. 67).

Em prol de tentativas de intervenção à problemática, atualizou-se o Código de Menores em 1979, no qual foi criada a doutrina de “situação regular”. Consonante a Leite (2001), esse dispositivo obtinha o intuito de proteger os menores das expressões sociais de sua origem econômica e social. Como se não bastasse, autorizava ainda policiais a “recolhê-los”, quando estivessem “vagueando” pelas ruas, para serem conduzidos a delegacia e submetidos a uma triagem e conseqüentemente a uma investigação sobre a sua situação familiar.

No entanto, esses dispositivos não conseguiram amparar as questões da infância e adolescência. Pois seguiam um caráter punitivo, repressivo e de perspectiva que as crianças e adolescentes eram responsáveis pela realidade a qual se encontravam, ou seja, as expressões da questão social.

Foi apenas na década de 1980 que se observa, a princípio, a transição de perspectiva quanto a problemática. Pois os indivíduos em situação de rua passaram a ser vistos como parte de um problema social da infância no Brasil. Porém, os dispositivos anteriormente citados, segundo Leite (2001), impediam a resolução do problema em questão. Nesse período, o Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a FUNABEM e a Secretaria de Ação Social do Governo Federal, propuseram a implementação de projetos para atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua.

Assim, esses projetos demarcam os avanços na atenção ao público. Juntos, as lideranças desses projetos se juntaram para criar em 1985 o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Pereira (2009) evidencia que o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua se deu como um processo de organização da sociedade civil em favor dos direitos humanos. Finalmente, nesse período começaram a ser discutidos pontos de uma nova lei que abrangesse os interesses coletivos da sociedade, e que contribuísse para a conquista e consolidação dos direitos da criança e do adolescente.

Nesse cenário, e como fruto dessas lutas sociais, foi elaborado o Estatuto da Criança e do Adolescente sob a coordenação do Fórum Nacional de Entidades de Defesa da Criança e do Adolescente (DCA), em articulação com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. O ECA foi o marco legal que agrupou todas as reivindicações, ideias e movimentos sociais que lutavam pelo direito da criança e do adolescente. Sendo aprovado no Congresso Nacional, no dia 13 de julho de 1990, o ECA foi pensado e criado para determinar a criança e o adolescente como sujeitos de direito, dignos de proteção integral e prioritária, considerando-os como indivíduos em desenvolvimento psíquico, social, intelectual, físico e cultural.

Observa-se que no Brasil, a institucionalização, sinais das primeiras legislações e ações gestadas pelo Estado para o atendimento à infância e à adolescência, passou a acontecer a partir das primeiras décadas do século XX. Porém, só a partir da Constituição de 1988 que foram constituídos os direitos da criança e do adolescente, no que expressa mais especificamente o artigo 227, em que crianças e adolescentes em qualquer contexto social ou cultural, são vistos como indivíduos de direito, e ainda por cima, prioridade nacional.

Vale mencionar também que dessas mudanças operadas no Brasil a partir da Constituição de 1988, as pessoas em situação de rua também foram contempladas em direitos. Conforme a Resolução Nº 40, de 13 de outubro de 2020, o Art. 71 dispõe que “A população em situação de rua tem direito a amplo acesso aos órgãos do sistema de Justiça e defesa dos direitos”.

Nisso revela-se que as pessoas em situação de rua, principalmente no que tange ao público em análise, são titulares de direitos e garantias fundamentais de direitos humanos, como todas as demais pessoas. E ainda por cima, o fato de estarem nas ruas para fins de moradia, obtenção de alimento e trabalho, não configura a renúncia a tais direitos.

Por fim, no decorrer de toda essa análise sobre a criança e o adolescente em situação de rua, observa-se que a despeito desse público, o marco de consequências do período colonial e em seguida a inserção e consolidação do capitalismo, enraizaram as razões das crianças e dos adolescentes em situação de rua no Brasil.

Por isso, apesar dos avanços e de conquistas significativas para atenção a esse público e conquista de direitos durante essa trajetória, a realidade se perpetua de geração em geração. E à medida que as expressões da questão social crescem, a problemática continua estabelecida, e mais do que antes se faz necessário a intervenção do Estado nessa situação.

2.2.1 Uma problemática indissociável: o trabalho infantil e a situação de rua.

Ainda no que se refere ao contexto brasileiro, a partir do século XIX, o trabalho infantil passa a ser identificado no âmbito urbano, ou seja, nas ruas. Segundo Silva (2007), esse trabalho infantil nas ruas é identificado nos lixões, nos lavadores de carro, na venda de insumos nos semáforos, dentre outras atividades ilícitas. Sendo 1,76 milhões de crianças em trabalho infantil no Brasil, 66% de meninos e 34% de meninas, segundo pesquisa feita pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Geografia (IBGE) em 2020.

Frente ao exposto, é notável que diante das transformações no mundo, substancialmente em decorrência da inserção do modelo capitalista, surgiram novos moldes de trabalho, uma outra perspectiva sobre a infância e adolescência, assim como novas relações sociais e meios para sobrevivência humana. Tornando inseparável a relação das expressões da questão social: o trabalho infantil e a situação de rua.

Para análise desta relação, se faz necessário primeiramente apresentar o trabalho como categoria fundante do ser humano, conforme alguns autores expostos a seguir. Segundo Marx (1985), para realização de uma análise verdadeira sobre a sociedade e suas relações humanas, não se pode apegar-se às concepções abstratas e isolar o todo das partes que o compõem. Em outras palavras, para conhecer a realidade, é preciso estudar as relações dos indivíduos em seus meios de interação, sejam eles para suprir suas necessidades básicas ou não.

Ainda conforme o autor, tudo que há presente na sociedade é resultado do trabalho, pois é nesse exercício que as relações sociais são desenvolvidas, para reprodução da vida social e suprimento das necessidades humanas materiais. Em anuência com a perspectiva de Marx (1985), Lukács (2012) afirma sobre que o trabalho:

É antes de tudo, em termos genéticos, o ponto de partida para tornar-se [devir] homem do homem, para a formação das suas faculdades, sendo que jamais se deve esquecer o domínio sobre si mesmo. Além do mais, o trabalho se apresenta, por um longo tempo, como o único âmbito desse desenvolvimento; todas as demais formas de atividade do homem, ligadas aos diversos valores, só se podem apresentar como autônomas depois que o trabalho atinge um nível relativamente elevado. (LUKÁCS, 2012, p. 348)

No entanto, Marx (1985) afirma que na expansão do capitalismo, a dinâmica social e econômica da sociedade se transforma constantemente, influenciada pelos interesses da classe detentora de riqueza, e para o seu alcance de desejos, guiando consequentemente a classe subalterna a condições miseráveis de vida e trabalho. Conforme Eric J. Hobsbawm (2007), esse contexto é demarcado no início da Revolução Industrial, caracterizando o século XVIII com transformações sociais, negligência de direitos, exploração da força de trabalho, condições humanas precárias e morte.

Com efeito, essa realidade no cotidiano de trabalho dos adultos, não era diferente para as crianças. Thompson (1987) explicita que essas crianças enfrentaram uma extensa jornada de trabalho e as fábricas eram usadas também como um mecanismo de punição e correção para as crianças indigentes, na perspectiva da classe dominante. Ainda por cima, elas eram alvo para crescimento da renda familiar, por apresentarem maior facilidade em alguns trabalhos e manuseios de máquinas na fábrica, a citar: o trabalho têxtil. Vale salientar que anteriormente a Revolução Industrial já havia trabalho infantil, porém não na mesma intensidade e frequência.

Além disso, Alvim (1994) afirma que o trabalho das crianças na fábrica, era também resultante da perspectiva da sociedade da época e que a inserção delas nessa rotina evitaria que elas se envolvessem em crime ou marginalidade. Arruda (1984) acrescenta que, muitos pais

apresentavam resistência quanto aos filhos irem trabalhar, todavia, a necessidade econômica da família prevalecia na decisão, coagindo-os a deixar seus filhos trabalharem.

Além disso, Hobsbawm (1989) expõe que muitas crianças não sobreviviam a condição insalubre das fábricas, nem aos manuseios das máquinas e muitos menos as extensas jornadas de trabalho. Por outro lado, outras que sobreviviam e se tornavam adultos, possuíam sequelas do trabalho nas fábricas, vivendo em mendicância nas ruas.

No que toca ao contexto brasileiro, e no que já foi exposto sobre o período colonial, acresce-se que,

Nota-se que a prática de explorar a infância e sua mão-de-obra atravessou o oceano e aqui aportou juntamente com os colonizadores. Estes aqui chegando não tardaram em explorar a mão-de-obra das crianças indígenas, consoante destaca Ferreira (2001, p. 61) ao asseverar que o primeiro trabalho infantil em nosso país “aconteceu entre os indígenas do litoral, que, no início do século XVI, em troca de quinquilharias como espelhos e contas coloridas distribuídas pelos colonizadores portugueses, ajudaram os adultos a extrair o pau-brasil e a erguer as primeiras vilas. (NASCIMENTO E COSTA, 2015, p.129)

Por essa razão, ao longo da história brasileira, as crianças que experimentaram o trabalho infantil no país eram parte de famílias pobres, negras, escravizadas e colonizadas, e a exploração da mão-de-obra infantil esteve presente desde o período Colonial. Freitas (2001, p.13) evidencia que:

Não é arriscado dizer que a história social da infância no Brasil é também a história da retirada gradual da questão social infantil (com seus corolários educacionais, sanitários, etc.) do universo de abrangência das questões de Estado.

Pela mesma razão, Conde (2012) salienta que:

Se os pais consentem que seus filhos trabalhem, essa é uma forma histórica que aprenderam para sobreviver como classe trabalhadora. Afinal, não são as ideias que determinam o modo pelo qual os homens produzem a própria existência, mas o contrário. São as relações sociais travadas entre os seres humanos que produzem as ideias. (CONDE, 2012, p. 71)

Em contraposição, é de grande valia expor o comentário da Assistente Social 1 entrevistada virtualmente, durante a produção deste trabalho:

A grande dificuldade que se tem nesse país, é de identificar, mapear e quantificar, quais são as crianças que estão em trabalho infantil. O trabalho infantil é uma das situações de rua. Há crianças em situação de rua por conta do trabalho infantil. Ou seja, não são crianças que moram na rua. Elas têm casa, família, mas estão sendo exploradas nesse processo. Então ainda hoje é um desafio quantificar essa situação,

pois quando se cria, no ano 2000, o Programa Bolsa Família, um dos indicadores de prioridade é quem tivesse em trabalho infantil. Então nos municípios, principalmente, se confundiu pobreza com trabalho infantil. Então sem perceber de imediato, se lança muitas crianças ao trabalho infantil. (ASSISTENTE SOCIAL 1, 2022)

Como citado no início deste capítulo, se o Estado, diante das desigualdades presentes na sociedade, não dispor de políticas públicas para execução do que prevê a Constituição Federal de 1988 sobre a proteção à família como base da sociedade, a pobreza naturalmente conduz a família e seus membros a encontrarem subsídios para a existência humana. Conquanto, além do desemprego, o mercado de trabalho brasileiro é inacessível às famílias e aos jovens que em decorrência da desigualdade e raízes brasileiras de exclusão social, obtiveram uma educação e qualificação profissional precária. Restando apenas a rua, para exploração de recursos materiais para sobrevivência humana.

Assim, constata-se que no contexto brasileiro a vivência de crianças e adolescentes na rua, contendo vínculos familiares ou não, é resultado do processo de colonização e expansão do capitalismo, e fruto expresso de inúmeras expressões da questão social. Nessa perspectiva, Sarti (1996) complementa que o trabalho infantil nas famílias pobres está entrelaçado as raízes culturais nas quais estão inseridas a socialização e inserção da criança Brasileira na sociedade. E isso acarretou que a rua fosse parte de sua infância, pois é onde começam suas relações sociais por meio de atividades de trabalho.

Destarte, são indissociáveis o trabalho infantil e a situação de rua. Visto que é no ambiente das ruas que crianças e adolescentes participam dos trabalhos informais para complementar a renda da família, ou alimentar a crença brasileira que o trabalho é bom e ensina.

No próximo capítulo, é exposto a importância da atuação em redes de atendimento ao público nas políticas públicas disponibilizadas, para prevenção e intervenção desta problemática. De modo a trazer pesquisas documentais e relatos de profissionais que fizeram parte do enfrentamento à questão de crianças e adolescentes em situação de rua, na cidade de São Luís do Maranhão. Em consonância, o capítulo busca compreender se a demanda nesta cidade foi obsoleta ou ainda se encontra permanente na atualidade, mesmo após ao marco da atuação das redes intersetoriais.

3. O ALCANCE DAS REDES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA, EM SÃO LUÍS DO MARANHÃO.

3.1 A Política de Assistência Social e seus serviços na problemática em questão

Considerando o que foi exposto no capítulo anterior, durante muito tempo não se teve nada no que se concerne à proteção de crianças e adolescentes. E quando surgiu, a partir do século XIX, o primeiro e os demais dispositivos em atenção ao público, não perfizeram a necessidade da demanda de proteção e intervenção à problemática. Em outras palavras, não foram eficazes.

Assim, a necessidade da inserção de tentativas de dispositivos de proteção ao público se deu no contexto de expansão do capitalismo e aparecimento da questão social. Portanto, no aprofundamento das expressões da questão social, o Estado precisou pensar em políticas públicas que intervissem, enfrentassem as problemáticas, e controlassem os impactos que se desdobram na sociedade. Conforme a Constituição Federal de 1988, o Estado é responsável pela proteção da família e, conseqüentemente, de seus membros.

No que afirma Yamamoto (1998), as expressões da questão social são encontradas nos moldes da sociedade capitalista, assim como a jornada de reconhecimento, a conquista dos direitos da criança e do adolescente e a criação de políticas públicas. A autora acrescenta que, as políticas públicas são pensadas e efetuadas visando alcançar os interesses do capital, da reprodução e da produção da vida humana em necessidades básicas para subsistência.

Em consonância, Reis (1999) afirma que a desigualdade, a concentração de riqueza e a pobreza, são características enraizadas na história brasileira desde do período colonial. Assim, por conseguinte, as demandas problemáticas emergidas dessas características, devem ser tratadas de maneira pontual e fragmentada.

Convém ressaltar que no contexto brasileiro, Irene Rizzini e Francisco Pilotti (2009), afirmam que no século XIX, o processo de reconhecimento de direitos e intervenções, se iniciou por meio de práticas assistencialistas e filantrópicas por influência da Igreja católica.

A relação entre filantropia e cidadania se evidencia também na dinâmica entre a esfera doméstica e esfera pública. Na primeira predomina o pátrio poder, hoje chamado no novo Código Civil de poder familiar. Esta esfera de poder tem sofrido interferências do Estado para garantir a proteção da criança contra os abusos de seus próprios pais, ao mesmo tempo em que busca manter a família como símbolo e controle da vida social. (RIZZINI, PILOTTI, 2009, p.35)

No entanto, no que tange as práticas assistencialistas e filantrópicas, a viabilização de direitos deve ser estabelecida pela política pública regularizada pelo Estado. Em relação às

políticas públicas, entende-se que elas nascem a partir das expressões da questão social que necessitam ser enfrentadas. Nesse viés, Mead (1995) aponta um campo dentro do estudo da política que observa o governo a partir de grandes questões públicas. Lynn (1980), acredita nas políticas públicas como um conjunto de ações do governo que produzirá efeitos específicos.

Somando e sintetizando as perspectivas dos autores, políticas públicas são estratégias específicas do governo para enfrentar e intervir nos problemas exacerbados na sociedade e identificados em grande escala de desigualdade. Sua essência está no controle das expressões da questão social, e não no seu desfecho. Além disso, as políticas públicas possuem caráter intencionalista mediante ao governo, ou meio político vigente na sociedade em que está sendo analisada.

Nessa perspectiva, em 1930 o Estado passou a garantir o direito e proteção à criança e ao adolescente em diferentes configurações, ou seja, leis, políticas, serviços, programas etc. Após o surgimento dos dispositivos que não supriram a demanda de mediação entre o público em análise e seu direito, marcando essa jornada de luta, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Brasileira de 1988 ampliou consolidou e selou os direitos da criança e do adolescente. Assim, como tange a efetivação de políticas públicas, previstas no art. 7º do ECA:

A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que 17 Lei nº 8.069, de 13 de 1990 permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Ainda condizente a isso, a Resolução nº 113/06 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabelece que:

Essa política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes desenvolve-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas (infra estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes. (Art. 14, § 1º, CONANDA, 2006)

Destarte, em resposta ao que o Estado afirma nas leis e resoluções, a viabilização desses direitos acontece também por meio da Política de Assistência Social, conforme a Assistente Social Potyara Pereira (2009). Dessa forma, deduz-se que a Política de Assistência Social é uma posição do Estado em resposta à questão social.

Nesse sentido, A Política de Assistência Social, compõe a Seguridade Social prevista no art. 194 da Constituição Federal 1988, “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os

direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. Essa Política é reconhecida também como Política de Proteção Social, de caráter não contributivo, e tem suas diretrizes presentes na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS pela lei 8.742 de 1993. Além disso, foi deliberada por meio da construção e efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). E como fruto desse fato, em 2004 foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), seguindo os princípios e diretrizes da LOAS.

Em virtude do avanço do posicionamento do Estado e sociedade frente ao público e suas necessidades, observa-se que as leis e políticas selaram um novo início de atenção e atuação na problemática em questão. Pois com efeito do surgimento de serviços, programas e projetos, se pode ver materializado o que é previsto nas leis supracitadas. Uma vez que o PNAS (2004) objetiva:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ ou especial para famílias e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbano e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (PNAS, 2004, p 33)

Visando a lei n 11.258, de 2005 (2003:24):

Entende-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei. Parágrafo único. Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: (Redação dada pela Lei nº 11.258, de 2005). I - Às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990; (Incluído pela Lei nº 11.258, de 2005). II- Às pessoas que vivem em situação de rua.

Desse modo, compreende-se que só há políticas públicas, onde há um uma situação problemática aparente, permanente e/ou crescente na sociedade. E conforme mencionado no início deste trabalho, a família ainda em suas diversas configurações, é a porta de entrada principal para o desenvolvimento do indivíduo, ou vulnerabilidade dele, visto que ele é afetado pelos determinantes externos a ela, tais como: economia, cultura, sociedade etc.

Por esse motivo, o Plano Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, afirma que é indispensável a implementação de políticas de apoio à família, coincidente ao que foi selado na Constituição Federal de 1988 no artigo 226, como também descrito no ECA e LOAS. Uma vez que a família é responsável pelo bem-estar da criança e do

adolescente, o Estado é responsável por viabilizar condições mínimas para que a família exerça suas responsabilidades. De maneira que as ações de saúde, lazer, educação, em outras palavras, proteção, cuidado, prevenção e intervenção, alcance a criança e adolescente pela porta de entrada primária.

No que diz respeito às respostas do Estado diante da família em meio às expressões da questão social, e a jornada de conquista para regulamentação da viabilização do direito, especifica-se aqui o SUAS:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece uma organização das ações da política de Assistência Social de acordo com a complexidade dos serviços. Numa ponta, a atenção social básica e, na outra, a atenção social especial, de alta e média complexidade. (SUAS, 2007, p.15)

Portanto, o SUAS é um divisor de águas na realidade social e econômica das famílias e dos seus membros. Pois traça as diretrizes dos serviços, programas, benefícios e projetos mediante a realidade do território e suas demandas. E a Política de Assistência Social realiza essas diretrizes. Segundo ao que está escrito nesta Política:

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS, 2004, p.33)

Anteriormente, nos séculos XVI ao XIX, o Estado e a sociedade não ofertavam o reconhecimento, e nem legitimavam o direito a esses indivíduos, muito menos estabeleceram diretrizes para esse direito ser materializado na sociedade, por meio de serviços e programas de maneira a identificar os objetivos alcançados. Porém, a realidade é transformada para as crianças e aos adolescentes em situação de rua, quando passam a ser alvos de atenção das políticas, leis e órgãos que funcionam exclusivamente a essa demanda, ainda que as expressões da questão social não tenham sido extinguidas.

Ainda em comparação com os séculos anteriores investigados no decorrer desse estudo, constata-se que é exuberante a diferença da segurança à sobrevivência, desenvolvimento, acolhida, e principalmente a convivência familiar e comunitária da Política

de Assistência Social para com os dispositivos do século XVI à XVIII mencionados no capítulo anterior.

Pois no que se refere aos princípios da Política de Assistência Social (2004), no Artigo 4º:

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

É de extrema importância comentar que, a Política de Assistência possui como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os municípios. Assim como também possui a participação popular nas ações que promovem o direito do cidadão. Vale ressaltar que a Política Nacional de Assistência Social foi aprovada em 2004 como resultado do processo participativo de vários segmentos da sociedade. Além disso, essa Política Nacional possui como diretrizes a primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política e a centralidade na família para a implementação dos benefícios, programas e projetos.

À vista disso, a PNAS (2004) em seus serviços divide-se e organizam-se em dois tipos: a Proteção Social Básica, encontrada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e a Proteção Social Especial no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Em suma, quando tomado conhecimento do percurso histórico das vulnerabilidades desse público e suas famílias, e o surgimento e consolidação da Política de Proteção Social, compreende-se e reconhece que os programas devem ser executados conforme realidade sócio territorial, para que seja mais objetivo, acessível e efetivo. Pois conforme a Política Nacional de Assistência Social:

Elas precisam ser compreendidas em seu contexto cultural, inclusive ao se tratar da análise das origens e dos resultados de sua situação de risco e de suas dificuldades de auto-organização e de participação social. (PNAS, 2004, p.37)

Em concordância a isso a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social assegura que a Política de Assistência Social, visa:

[...] aquisições materiais, socioeducativas ao cidadão e cidadã e suas famílias para suprir suas necessidades de reprodução social e individual e familiar; desenvolver capacidades e talentos para a convivência social, protagonismo e autonomia. (NOB/SUAS 2005: 89)

À vista disso, a postura preventiva e interventiva da PNAS se dirige à família como ponto focal, afluindo em concordância com a Constituição Federal de 1988, no artigo 226 que atesta a família como base da sociedade e possuidora da proteção especial do Estado.

De forma conjunta, os atendimentos da Política de Assistência Social são divididos em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a qual é subdividida em Proteção de Alta Complexidade e Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Sobre a Proteção Social Básica:

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, 2004, p.33)

No que tange a Proteção Social Especial:

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (PNAS, 2004, p.37)

Para localizar em qual modalidade de atendimento da Política de Assistência Social se insere as crianças e os adolescentes em situação de rua, é indispensável conhecer e reconhecer que há diversas categorias sobre esse público, e não há uma padronização. Dado que anteriormente, se abordou algumas causas que por mais que sejam interligadas, são diferentes umas das outras ao serem conduzidas a tal condição.

Considerando a análise de Marx (1984), entende-se que a sociedade é dialética e cada elemento precisa ser examinado conforme sua particularidade, extraíndo suas múltiplas determinações. Dessa forma compreende-se que o sistema econômico, político, as concepções ideológicas, e as terminologias em direção às problemáticas também sofrem alterações.

À vista disso, Martins (1996) encontra a primeira definição para categorizar esses indivíduos:

Uma criança de rua é qualquer menino ou menina que não alcançou a idade adulta e para quem a rua (no senso mais amplo da palavra, incluindo casas abandonadas, terrenos baldios, etc.) tornou-se sua habitual fonte de vida e que é inadequadamente protegida, supervisionada e orientada por adultos responsáveis. (Inter-NGO 1983, citado em Martins, 1996 b, p. 36)

Além disso, em 1986, o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) apresenta três categorias de crianças e adolescentes em situação de rua. O primeiro tipo são as crianças “candidatos para a rua”, elas trabalham na rua, mas vivem com sua família. O segundo são “crianças na rua”, possuem um amparo familiar desfalcado e negligente. E o terceiro, “criança de rua”, elas têm suporte familiar funcional, ou seja, de maneira rápida e/ou despachada. Em todas essas características, identifica-se que a criança ainda tem o contato com a família, porém, fragilizado.

Semelhantemente, Lusk (1992) propõe quatro categorias de crianças em situação de rua: crianças em situação de rua com base familiar e vínculos escolares; trabalhadores de rua independentes de família, ou seja, desfiliação familiar e escolar; crianças de rua; crianças de famílias de rua.

Já para Rosemberg (1994) afirma que a existência de diferentes grupos, hordas, crianças e outros, foi corrente desde a Idade Média, utilizando os seguintes termos: “meninos de rua”, “meninos na rua” e “meninos em situação de rua”. Essas terminologias são as que mais se aproximam com a questão dos jovens do período colonial, conforme exposto no primeiro capítulo.

Por fim, explana-se a nomenclatura a qual esse estudo se apoia, que se encontra nas análises de Koller e Hutz (1996). Os quais indicam: “criança em situação de rua”. Nessa perspectiva, a análise é realizada de caso a caso a partir da individualidade de cada indivíduo, sua dinâmica de vida e por meio da dinâmica do movimento da vida na rua de cada período histórico que está sendo estudado.

Diante do exposto, nota-se que a Política de Assistência Social alcança todas essas categorizações, tendo em vista o usuário é que necessita dela (PNAS 2004). De um lado, indivíduos com vínculos familiares fragilizados, e de outro, indivíduos com vínculos familiares rompidos. Mas em qualquer condição proposta, a PNAS conforme as diretrizes do SUAS, busca oferecer um atendimento especializado mediante a cada especificidade, de maneira que

qualquer ação da Política em direção ao indivíduo converge ao desenvolvimento pleno do indivíduo por meio do acesso à proteção social e garantia de direitos.

Assim, compreende-se que o atendimento dos serviços da Política de Assistência Social é materializado a partir da Constituição Federal de 1998, o ECA, a LOAS, a PNAS, o SUAS, e também por meio do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência familiar e Comunitária.

Logo, as demandas de vulnerabilidade social, ou até mesmo os planos de prevenção e intervenção, precisam encontrar um caminho até os atendimentos da Política de Assistência Social. Nesse sentido, é crucial compreender que a proteção integral à criança e ao adolescente não se resume apenas a Política de Assistência Social. Nesse sentido, o Artigo 98º do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), assegura que:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Diante do exposto, constata-se que a viabilização dos direitos desse público não acontece de maneira isolada e independente, mas em articulação com as Políticas Públicas que promovem a ação específica à necessidade daquele indivíduo.

3.2 Uma análise das Redes de Atendimento à criança e adolescente, em São Luís - MA, a partir da década de 1990.

Conforme citado anteriormente, o atendimento a cada especificidade de direito é realizado por meio de diversas Políticas Públicas, como por exemplo, Política de Educação, Política de Saúde, Política de Esporte e Lazer, entre outros. Consequentemente, o atendimento é estabelecido por meio dos encaminhamentos dos serviços das redes de atendimento à família, e proteção aos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, não existe realização efetiva de políticas públicas sem o diálogo com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), “redes de proteção” ou “redes de atendimento”.

Segundo Meirelles e Silva (2007), a partir do significado de rede em latim *retis*, que significa “entrelaçamento de fios”, tem-se ganhando novos significados em situações diferentes.

Alguns o utilizam como metáfora para demonstrar que as políticas públicas envolvem multiplicidade de atores diversos; outros o veem como uma ferramenta analítica valiosa para o estudo das relações entre atores e poder público; outros, ainda, consideram-no um método de análise da estrutura social. (TEIXEIRA, 2007, p. 16).

Nota-se que a nomenclatura “rede” utilizada para denominar esse fluxo de viabilização do que está garantido nas leis referentes aos direitos humanos, remete-se à uma dependência à necessidade que os atendimentos aos indivíduos sejam abrangentes, alcançando todas as suas necessidades. Aliás, são diversos fatores que os afetam e desencadeiam problemáticas sociais, e conseqüentemente há necessidade de intervenção, e planejamento de prevenção. Pois,

Quando se fala em “Sistema de Garantia de Direitos”, melhor se tem em mente a compreensão teórica, abstrata e estática do conjunto de serviços de atendimento previstos idealmente em lei, enquanto a expressão “Rede de Atendimento” expressa esse mesmo sistema concretizando-se dinamicamente, na prática, por meio de um conjunto de organizações interconectadas no momento da prestação desses serviços. (BRANCHER, 2000, p. 131)

Nesse sentido, compreende-se que os estudos, análises, sobre o reconhecimento dos direitos sociais básicos dos indivíduos, carecem que esse objetivo teórico seja materializado na dimensão prática e concreta, os diversos campos do conhecimento e estratégias de promoção e defesa dos direitos. De acordo com o artigo 1º do CONANDA, isso será operacionalizado por meio de diversas políticas públicas, como a Política de educação, saúde, assistência social, orçamentária, trabalhos, dentre outros.

Dessa forma, é intransitável “de se considerar isoladamente a atuação de quaisquer dos componentes do conjunto, já que seus papéis e atribuições estão entrelaçados e apenas ganham efetividade se conduzidos de maneira integrada” (AQUINO, 2004, p. 328). Assim, a defesa dos direitos ao público em questão, o atendimento ou negligência e omissão do mesmo, é de responsabilidade do Estado, família e sociedade civil.

Atinente a isto, Baptista (2000) diferencia vários espaços e âmbitos em que tais redes se configuram, segue a caracterização delas abaixo:

Tabela 1 caracterização das diferenciadas formas de redes

<p>REDES DE SERVIÇOS SOCIOCOMUNITÁRIOS</p>	<p>Produzem serviços assistenciais de caráter mutualista, tais como mutirões para a construção de moradias, festas comunitárias, eventos culturais, esportivos, dentre outros</p>
---	---

<p>REDES SETORIAIS PÚBLICAS OU INSTITUCIONAIS OU SÓCIO GOVERNAMENTAIS</p>	<p>No campo do Estado as redes representam formas de articulação entre agências governamentais, juntamente com as redes sociais e implementam-se através das políticas públicas. Estruturam-se a partir do espaço público em função de necessidades tidas como direitos dos indivíduos (educação, saúde, habitação, etc). Representam ainda coordenações ou comissões formais que reagrupam instituições engajadas nas mesmas políticas. A composição e missão são, geralmente, impostas por uma regulamentação, sendo que ocorre ainda a constituição de espaços públicos de negociação e participação da cidadania na gestão local, devido ao processo de democratização nas relações entre Estado e sociedade civil</p>
<p>REDES SETORIAIS PRIVADAS</p>	<p>Por serem de caráter privado, seguem as leis do mercado, oferecendo seus serviços mediante pagamento. As relações sociais que caracterizam as mesmas são definidas por normas precisas, por funções e papéis atribuídos aos indivíduos para realização de serviços. Nestas redes ocorre um nível avançado de formalização</p>
<p>REDES SOCIAIS MOVIMENTALISTAS</p>	<p>Movimento social de defesa, garantia de direitos, de vigilância e luta reivindicatória por melhores condições de vida, além da afirmação de direitos. Constituem-se a partir da articulação de grupos e organizações sociais de naturezas e funções diversas, ligados através de relações institucionais e interpessoais. Estas redes oxigenam todas as demais, assumindo o papel de instituintes das novas demandas de justiça, mudanças de paradigmas, evolução socioeducacional e promoção humana</p>

Fonte: NEVES, M. N. (2009), apud. Elaborada pela autora, baseada em Baptista (2000).

Ainda por cima, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) criado em 1991, é a instância máxima que formula, delibera e controla todas as políticas públicas em direção a este público. Além de fazer acontecer todas as diretrizes, princípios e direitos contidos no ECA (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2010). O Artigo 14 da Resolução nº. 113/ 2006 do CONANDA, explana o conjunto de Políticas Sociais na garantia dos direitos da criança e do adolescente:

O eixo estratégico da promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes operacionaliza-se através do desenvolvimento da “política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”, prevista no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o âmbito maior da política de promoção e proteção dos direitos humanos. § 1º Essa política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes desenvolve-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas (infra estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes. (CONANDA, 2006)

Em consonância ao ECA (1990), o Artigo 53º dispõe sobre o direito da criança e do adolescente à educação, esporte, cultura e lazer. No Artigo 7º, o direito à proteção à vida e à saúde. E no Artigo 16º, o direito à liberdade de crença e opinião, participação da vida política e comunitária, entre outros direitos previstos no Estatuto.

Em suma, não é possível atender o indivíduo de maneira isolada, desconsiderando-o como um todo. É preciso viabilizar encaminhamentos, atendimentos e acompanhamentos em todas as suas necessidades identificadas. Para isso ser estabelecido, é necessário um trabalho em redes de atendimento, cada qual em suas atribuições privativas, executando o que está previsto na Constituição Federal de 1988, bem como, a regulamentação das respectivas Políticas Públicas.

Além de assimilar a importância, responsabilidade e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos, é importante compreender que o surgimento de muitas redes de proteção ao público em análise aconteceu muito antes do surgimento do SUAS a PNAS, no contexto pós Constituição de 1988, e foi marcado pela reforma do Estado na década de 1990. Tal reforma foi marcada por privatizações, novas organizações do trabalho, redução de direitos, reconfigurações das políticas sociais, entre outras limitações para efetivação do que havia sido previsto na lei, recentemente em anos anteriores. No contexto social brasileiro da década de 1990,

A tendência geral tem sido a restrição e redução dos direitos, sob o argumento da crise fiscal do Estado, transformando as políticas sociais, [...], em ações pontuais e

compensatórias direcionadas para os efeitos mais perversos da crise. (BEHRING, 2008, p. 156).

No que tange ao contexto da cidade de São Luís, no estado do Maranhão, na década de 1980 e 1990, a capital viveu a experiência das Redes de Atendimento ao público por iniciativa da sociedade civil, juntamente aos órgãos estatais. Vale ressaltar que as produções acadêmicas-científicas sobre essa questão em São Luís são raras. Portanto, nesse estudo serão expostos registros documentais de instituições e falas de Assistentes Sociais que vivenciaram essa realidade.

Atinente a isto, “Havia uma rede que foi criada por organizações da sociedade civil, que iniciava esse processo da grande luta, que tinha o objetivo de tirar crianças em situação de rua” (ASSISTENTE SOCIAL 1, 2022).

Ademais a Assistente Social 2 (2022) entrevistada, acrescenta “temos um recorte em São Luís do Maranhão, que vai passar por transformações na Política Nacional de Assistência Social, que vão impactar diretamente no público em análise. Antes disso, tínhamos uma outra realidade”.

Desta forma, compreende-se que na cidade de São Luís, as Redes de Atendimento à criança e adolescente em situação de rua, perpassam décadas antes da efetivação da Política de Assistência, porém ainda assim, se posicionando na intervenção frente a problemática, com a força do ajuntamento dos projetos da sociedade civil atuantes frente ao público.

Para compreender a respeito do alcance das redes de proteção ao público, na cidade de São Luís, a partir da década de 1990, é necessário tomar conhecimento da realidade desse público em situação de vulnerabilidade. Silva (2003) diz que:

Em 1992, havia em São Luís crianças e adolescentes que trabalhavam, esmolavam, perambulavam ou eram explorados sexualmente nas áreas da Rua Grande, Terminal Rodoviário, Praça Deodoro, Portinho e Praia Grande (principalmente no espaço atingido pelo Projeto Reviver, que revitalizou parte do centro histórico de São Luís). Eles dormiam nas ruas e nas marquises do Cine Passeio, da Secretaria de Educação (Rua Grande) e do bairro São Francisco. Sofriam várias formas de violação dos seus direitos, marcadas pela exclusão social. A situação deles se caracterizava pela pobreza, fragilidade ou ausência de vínculos familiares e afetivos, falta de acesso à escola, necessidade de trabalhar para garantir a sobrevivência, exploração do seu trabalho, uso e abuso de drogas, envolvimento em atos infracionais e pela violência policial, com agressões físicas e prisões arbitrárias. (SILVA, 2003, P.24)

Dessa forma, constata-se que nessa época, as crianças e os adolescentes eram vítimas de outras expressões da questão social por se encontrarem em situação de rua, e por estarem

inseridas em um contexto brasileiro de reforma estatal. Conseqüentemente tinha uma carência de atendimento e postura do Estado na atenção ao público como indivíduos de direitos e em desenvolvimento, necessitado de proteção social integral.

Salienta-se que anteriormente à década de 1990, a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas determinações que preveem a proteção integral a esses indivíduos, já estavam em vigor. No entanto, nota-se que as leis ainda não haviam alcançado o público da cidade de São Luís.

Conforme já exposto no primeiro capítulo deste trabalho, as expressões da questão social são produto das desigualdades expressas pelo sistema capitalista. E conseqüentemente, políticas públicas são as estratégias de garantia de direitos ou intervenção em resposta às expressões da questão social. Dessa forma, deduz-se que em São Luís, a realidade supracitada era exuberante por não haver Políticas Setoriais na área da educação, saúde, esporte e lazer, entre outros. Se haviam, os trabalhos desenvolvidos não alcançavam a problemática e sua respectiva demanda, para superação dela.

No entanto, como um marco de resposta de intervenção aos problemas postos, dez organizações já atuantes na cidade, governamentais e não governamentais, articularam-se para desenvolver o Projeto Estrelas da Rua (SILVA,2003). Foram estas instituições: a Prefeitura de São Luís, a FEBEM 2, o Lar Dom Calábria, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário do Maranhão – SEDESC, o Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência – CBIA, o Fórum DCA, o Movimento Nacional de Menino e Menina de Rua (MNMMR), o Centro de Cultura Negra (CCN), a Terra Nueva e a Casa João e Maria. Sobre o marco deste Projeto:

O Projeto Estrela da Rua ganhou expressividade pela ousadia de assumir o desafio de alterar a realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes nas ruas de São Luís, construindo formas alternativas de ação e de luta para a conquista da cidadania e para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes que faziam da rua seu espaço de sobrevivência. (SILVA, 2003, p.24)

Não apenas isso, mas também

O Projeto Estrela da Rua foi uma ação de impacto que ampliou a atenção, proteção e promoção de crianças e adolescentes em situação de rua. O grande propósito era a difusão e a operacionalização do ECA, buscando transformar a realidade. Neste propósito, diversas lutas foram desenvolvidas para que crianças e adolescentes tivessem acesso aos serviços das políticas sociais básicas. Somou-se às lutas um conjunto de ações concretas na área da política de proteção especial, que fortaleceu iniciativas já existentes e implantou outras, buscando um atendimento justo, digno e eficaz, com base no ECA, a todas as crianças e adolescentes em situação de rua de São Luís. (SILVA, 2003, p. 25).

Cabe expor que a metodologia do Projeto Estrelas da Rua, foi subdividida em cinco ações. 1) *Educação de rua*: ações pedagógicas para a construção da cidadania. Era executada por educadores de rua, e o no espaço da rua com as crianças e adolescentes em situação de rua. 2) *Capacitação para a cidadania*: oficinas de artesanato que eram realizadas no espaço da Casa João e Maria, com o objetivo de profissionalizar esse público para obterem sua sobrevivência. 3) *Organização de Crianças e Adolescentes em situação de rua*: apresentava os direitos, possibilidades e suas potencialidades para superar a situação de rua. 4) *Lar Dom Calábria e FUNAC*: abrigava esse público que não possuía residência fixa, e moravam nas ruas. 5) *O restabelecimento e fortalecimento das relações familiares*: acompanhava as famílias dessas crianças e adolescentes, e não somente a eles (SILVA, 2003).

Além da pesquisa documental realizada neste estudo, também foi executada uma entrevista com uma das educadoras de rua do Projeto Estrelas da rua, a pedagoga 1. De acordo com sua experiência, a Educadora de Rua expõe:

A metodologia usada era o que chamávamos de “paquera pedagógica”. Primeiramente chegamos no espaço onde as crianças e adolescentes estavam, e iniciamos o processo de simplesmente estar na rua. Eles sentiam curiosidade de saber quem éramos. Em seguida, iniciamos uma abordagem de primeiro contato, para criar laços, principalmente afetivos, pois a educação também acontece por meio do afeto. Além disso, a equipe utilizava instrumentos pedagógicos. Então a gente tinha que ter uma qualificação na arte e cultura, e fazíamos oficina no espaço da própria rua. Além de várias oficinas de percussão com os instrutores com formação em arte e cultura. (EDUCADORA DE RUA, 2022)

Conforme a Educadora, esse processo de educação de rua durava muito tempo, e por mais que o objetivo final fosse tirá-los da rua, isso não acontecia de maneira imediata, pois isso envolvia um outro processo: a questão familiar, “a família não era o melhor espaço para eles voltarem, e nem o mais seguro” (PEDAGOGA 1, 2022). Segundo ela, havia outra equipe do mesmo projeto que trabalhava apenas com as famílias, pois os motivos pelos quais aqueles indivíduos se encontravam nas ruas estavam totalmente entrelaçados à realidade familiar.

Este fato remete-se ao que já se foi exposto sobre as expressões da questão social. A família é a base da sociedade e mantenedora da proteção social, emocional e biológica da criança e do adolescente. No entanto, a responsabilidade familiar não se exerce isoladamente e independentemente, esses indivíduos precisam de proteção do Estado para garantia de direitos e intervenção às expressões da questão social, para que a instituição familiar exerça seu papel na sociedade.

Nota-se que na década de 1980 e início da década de 1990, em São Luís do Maranhão, as posições de enfrentamento partiam da sociedade civil, que era organizada em projetos, programas e instituições não governamentais, e contavam com o apoio de alguns órgãos governamentais. Ainda por cima, Azevedo (2022) diz que não havia uma rede de atendimento estruturada para atender ao público como há hoje no século XXI. Ou seja, anteriormente não havia referência de posicionamento estatal eficaz diante da problemática.

A partir da experiência vivenciada pela Educadora de Rua, e pela compreensão da realidade oferecida pelo Estado mínimo na década de 1990, após Constituição de 1988 (FIORI, 2011), identifica-se que o Artigo 4º do ECA (1990), em consonância com o Artigo 227º da Constituição Federal (1988), ainda não haviam iniciado sua efetivação de maneira completa. Pois, diante das leis e a partir da análise tipológica da palavra “rede”, exposta no início deste tópico, pode-se considerar que o Estado, família e sociedade, atuam em conjunto, ou seja, em rede para a proteção integral desses indivíduos.

Como sinal positivo do alcance dos objetivos do Projeto Estrelas da Rua, o acompanhamento das crianças e adolescentes que retomavam à sua casa e suas demandas já não eram cabíveis a esse realizador, mas sim à FUMCAS. O projeto Estrelas da Rua, na medida do possível, por meio da FUMCAS, conseguia se articular com a Política de Educação, Saúde e Segurança.

Em virtude desses cinco subprojetos do Estrelas da Rua, Silva (2003) expõem que por meio de depoimentos, coordenadores, idealizadores do Projeto, educadores e técnicos, o Projeto obteve sucesso, mesmo que em um curto período de tempo, pois muitas crianças saíram das ruas. De tal forma a deixarem as drogas, se inserir em abrigos, voltar para suas famílias, e aprender um trabalho por meio das atividades profissionalizantes.

Além disso, o Projeto também se tornou referência no que diz respeito a serviços de proteção a crianças e adolescentes na cidade de São Luís. Pois seus impactos foram a níveis políticos, no âmbito governamental e da sociedade civil. Vale citar que o Estrelas da Rua, não obteve continuidade devido à falta de estratégias de financiamento. Todavia, o Projeto foi determinante para o início das articulações em redes de atendimento, junto às crianças e adolescentes em situação de rua (SILVA 2003).

Nesse contexto, surge o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini (CDMP), uma organização não governamental (ONG) fundada em 1991, com o alvo na proteção da criança e do adolescente. A mesma ONG criou o “Observatório

da Criança”, uma estratégia para elaborar estudos e pesquisas dos indicadores sociais. Na década de 1990, “os alarmantes casos de violência contra crianças e adolescentes vitimaram as que viviam nas ruas e tinham como principal agressor a polícia” (CDMP, 2005). O CDMP foi crucial para a implantação e operacionalização do ECA, no estado do Maranhão.

Além disso, São Luís também contou com a contribuição da fundação suíça *Terre des hommes* – Lausanne (TDH), que desde 1986 trabalhou com crianças e adolescentes em situação de rua em cidades do Ceará, em São Luís (MA), na cidade do Rio de Janeiro, e na Baixada Fluminense.

Conforme Silva (2003), em fevereiro do ano 2000, a Fundação realizou um levantamento de crianças e adolescentes em situação de rua em São Luís. De início, a Fundação tinha como objetivo iniciar um projeto específico com esse público, no entanto, perceberam que na cidade já havia organizações que trabalhavam em articulação para intervenção da demanda. Desse modo, a Fundação passou a contribuir nas ações em Rede. Pois, de acordo com Silva (2003):

Neste sentido, Tdh contribuiu significativamente para a construção da Rede Amiga da Criança porque desempenhou o papel de um agente externo que trouxe 28 Sistematização da Experiência REDE AMIGA DA CRIANÇA à tona os desejos e anseios submersos na particularidade de cada organização. Ela foi uma motivação para as organizações potencializarem as articulações existentes e comungarem, de forma mais efetiva, do sonho de mudar a realidade das crianças e adolescentes em situação de rua em São Luís. Tdh foi a articuladora inicial e, ao mesmo tempo, integrou o coletivo da Rede. Seu diferencial, porém, era o de garantir as condições objetivas para a viabilidade da articulação, colocando, além da cooperação financeira, sua estrutura e equipe técnica como suporte, apoio e à serviço da Rede. (SILVA, 2003, p.29)

Um dos projetos articulados com o TDH, foi o “Circo Escola”, da Fundação Municipal da Criança e Assistência Social (FUMCAS). Este projeto tinha como foco a formação de Educadores de Rua para atuação no projeto “Construindo Cidadãos”, com o objetivo de “restabelecimento dos vínculos familiares de crianças e adolescentes que estão nas ruas de São Luís na faixa etária de 06 a 18 anos.” (Projeto Construindo Cidadãos).

Ao se falar da atuação em redes de proteção à criança e adolescente em São Luís, acrescenta-se também nessa análise a Rede Amiga da Criança. Uma ONG, nascida no ano 2000, também resultante das experiências das redes em articulação durante o Projeto Estrelas da Rua (SILVA 2003). A Rede Amiga da Criança, é uma articulação de 24 organizações governamentais e não governamentais, e seus objetivos são:

Intercâmbio de informações, conhecimentos e experiências para fortalecer a capacidade interventiva da rede; promoção de oportunidades de apoio, capacitação e potencialização dos organismos que compõem a Rede, possibilitando a qualificação das ações; Mobilização de organizações para a atuação em rede, de forma eficaz e articulada, tendo como foco de intervenção a criança e adolescente em situação de rua; colocação em pauta, para a sociedade, a realidade da vulnerabilidade em que se encontram as crianças e adolescentes em situação de rua; publicização das ações implementadas pela Rede, fortalecendo iniciativas positivas que contribuam para uma nova consciência social; construção de estratégias e mecanismos para captação de recursos que garantam a viabilização das ações da rede. (SILVA, 2003, p. 38)

Depreende-se e destaca-se que os objetivos da Rede Amiga da Criança não envolvem apenas ações concretas de planejamento de intervenção à problemática, mas tem como ponto de partida, o exercício crítico e reflexivo da realidade social brasileira, no ano 2000. A qual perpassa por transformações na perspectiva da criança e do adolescente como cidadãos de direito, divergindo da década de 40 a 60, os quais eram vistos como “caso de polícia”. Vê-se isto claramente no objetivo da mobilização de organizações, e na concretização. Pois reflete positivamente que a sociedade civil estava nesse processo crítico e reflexivo sobre os direitos do público em questão.

Para mais, no mesmo documento da Rede Amiga da Criança (2003), a coordenadora do UNICEF - Maranhão e Piauí, explana que:

Atuar em Rede não é apenas operar com um conjunto de organizações com um mesmo propósito, mas exige um grande esforço conjunto de exercitar o respeito às individualidades, a soma de potencialidades, a superação de diferenças, o planejamento articulado e incorporado a objetivos e metas bem definidas, assim como a capacidade de se auto-avaliar continuamente: o que mudou na vida destas crianças , adolescentes e suas famílias? O que mudou quanto à garantia de seus direitos?. (MEDEIROS, 2002)

Conforme o Observatório da Criança (2005), no ano de 2003, 80% das crianças em situação de rua, remetiam-se ao trabalho infantil nas feiras de São Luís. Este retrato estatístico atrela-se ao contexto econômico e social que a realidade brasileira estava vivenciando com a privatização, desemprego, precarização nas condições de trabalho e mínima participação do Estado, conforme citado durante essa análise. Além disso, 56 respostas das crianças e dos adolescentes, disseram que nenhum membro familiar estava trabalhando, ou seja, dependiam do trabalho dessas crianças e adolescentes para o sustento familiar. (Observatório Criança, 2005, p. 45). No restante, 7% correspondia a mendicância, e 13% perambulação, revelando a carência de Políticas Públicas de Educação e Lazer, na cidade de São Luís.

Diante dessa realidade, as estratégias de ações da Rede Amiga da Criança foram: 1) *educação de rua*: Elaboração de estratégias para alcançar a família da criança e do adolescente em situação de rua; 2) *formação da educação de rua*: Organizações que já tinham experiência na área trabalharam para formar novos educadores de rua, de maneira articulada, contínua e sistemática. Para elaborar o primeiro Plano de Formação de Rede que conteria módulos sobre identidade, educação popular, cultura e etnia, gênero e sexualidade e o Estatuto da Criança e do Adolescente; e 3) *marketing e captação de recursos*: essas estratégias foram organizadas em formas de eixos: Criança, Adolescente e Família; Formação; Visibilidade e Sustentabilidade. (LIVRO REDE AMIGA DA CRIANÇA, 2003)

Com efeito das estratégias realizadas pela Rede Amiga da Criança, no ano 2000, seus resultados foram:

(...) o monitoramento demonstrou que o resultado não foi apenas atingido, mas superado. E isto pode ser evidenciado quando constatamos que: 1.154 crianças e adolescentes deixaram de vivenciar situações de rua a partir da intervenção das organizações integrantes da Rede; reintegração familiar de 154 crianças e adolescentes em situação de rua que tinham rompido os vínculos com suas famílias; 815 crianças e adolescentes foram sensibilizadas para o exercício da cidadania, por meio de iniciativas diversas nas organizações e com o grupo representativo de crianças e adolescentes da Rede. (SILVA, 2003, p. 109)

Constata-se que a Rede Amiga da Criança, o projeto Estrelas da Rua, e o TDH, estavam alinhadas à Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, CONANDA. Uma lei baseada em 3 eixos estratégicos, sendo eles: a promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos (CONANDA, 1991).

Posto isto, conclui-se que em meio ao contexto brasileiro de privação de direitos, as Redes de atendimentos e de iniciativa da sociedade civil foram pioneiras na realização de projetos que intervêm na realidade de crianças e adolescentes em situação de rua, contribuindo para que eles deixassem as drogas, parassem de perambular, para que diminuísse o trabalho infantil, e por consequência voltassem às suas casas. Essa conquista se deu mediante ao trabalho conjunto de diversas frentes de projetos e atendimentos ao público. Tornando visível que o alcance da problemática não se dá de maneira isolada.

À face do exposto, pode-se considerar que na cidade de São Luís não há mais crianças e adolescentes em situação de rua e que a demanda foi superada em sua totalidade?

3.2.1. O CREAS e sua contribuição como Rede de Atendimento para intervenção da problemática em análise.

Este tópico foi elaborado a partir da pesquisa de campo, no CREAS da Cidade Operária, em São Luís- MA. A pesquisa foi realizada de forma presencial, utilizando 01 (um) questionário para as duas Assistentes Sociais que atuam na execução do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O objetivo da entrevista com as profissionais, foi de compreender como se organiza o atendimento do CREAS frente às demandas referentes à família e aos seus membros, e como acontece o encaminhamento às Políticas Públicas.

Primeiramente, é importante compreender a estruturação dessa unidade de atendimento como parte da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Sobre essa modalidade de atendimento, a PNAS (2004) especifica que:

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado, tais como: Serviço de orientação e apoio sociofamiliar. Plantão Social. Abordagem de Rua. Cuidado no Domicílio. Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência. Medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA). A proteção especial de média complexidade envolve também o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos. (PNAS, 2004, p.38).

À vista disso, a respeito dos serviços de Média Complexidade, eles irão encontrar-se no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), a qual constitui-se como uma unidade pública estatal que em sua estrutura física e de recursos humanos disponibiliza atendimentos especiais e específicos às famílias e indivíduos em situação de risco social, ou que tiveram seus direitos violados.

O CREAS oferta atendimentos da Política de Assistência Social na Proteção Social Especial de Média complexidade, pois como a nomenclatura já afirma, os serviços a essas famílias e indivíduos, precisam possuir um caráter especializado, com maior estruturação técnica e operativa, e de maneira continuada até alcançar a superação da problemática. Atinente a isto, nas Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) (2011), afirma-se que:

As situações acompanhadas pelo CREAS são complexas, envolvem violações de direitos, e são permeadas por tensões familiares e comunitárias, podendo acarretar fragilização ou até mesmo rupturas de vinculações. O desempenho do papel do CREAS exige, portanto, o desenvolvimento de intervenções mais complexas, as quais demandam conhecimentos e habilidades técnicas mais específicas por parte da equipe, além de ações integradas com a rede. (Caderno CREAS, 2011, p. 27)

Dessa forma, o atendimento a cada família e/ou indivíduo é planejado e continuado de acordo com a particularidade deles, levando em consideração a geografia em que vivem, e realidade social a qual estão inseridos (CREAS,2011). Nesse sentido, o atendimento é traçado com estratégias adequadas para cada caso, de modo que ocorra a superação da situação específica vivenciada.

Em virtude disso, o atendimento no CREAS precisa ser acolhedor, de forma organizada e qualificada. Bem como sua infraestrutura deve ser acessível, padronizada, e em um local onde por meio do território a equipe multiprofissional possa compreender e visualizar a realidade do contexto da família ou indivíduo. Pois,

Conhecer o território e suas especificidades constitui elemento fundamental para a definição, por exemplo, do melhor local para a implantação do CREAS, bem como para a definição e organização dos serviços e do trabalho social na Unidade. (Caderno CREAS, 2011, p.30)

Conforme a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (2015), a Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço ofertado obrigatoriamente no CREAS, e é parte integrante da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Como citado anteriormente, o serviço Especial de Média Complexidade focaliza em atendimento de acompanhamento especializado à necessidade do indivíduo e/ou família. Desta forma, o PAEFI terá como objetivo:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção. Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos. Contribuir para acabar com as violações de direitos na família. Prevenir a reincidência de violações de direitos. (Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, 2015)

No que se refere ao serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, no CREAS da Cidade Operária, a Assistente Social 3 explana:

O objetivo é promover a superação de algum direito violado, de alguma situação que dificulta aquela família dar continuidade no papel protetivo para a criança. E a atuação do Assistente Social nesse sentido, é de identificar junto à família quais são as fragilidades, para poder traçar o planejamento do atendimento em cima daquilo que a família traz. Aqui no CREAS o atendimento acontece muito na perspectiva da orientação. O usuário tem acesso livre ao serviço, ou é encaminhado por algum outro órgão. Mas ele só permanece em acompanhamento se ele se dispuser a aceitar o

apoio da equipe, e se ele achar que ele precisa daquele serviço. Então a equipe faz o trabalho da orientação e o encaminhamento para as políticas sociais mediante as necessidades que são apresentadas. E se identificarmos dentro da escuta, da entrevista inicial, que aquela família apresenta a necessidade de um atendimento especial com o profissional da psicologia, automaticamente já dialogamos com o profissional da psicologia para começar os atendimentos aquela família [...]. (ASSISTENTE SOCIAL 3, 2022)

Ademais, a Assistente Social 4 acrescenta:

O PAEFI é o serviço de proteção especializado a famílias e a indivíduos. As demandas desse serviço chegam até ao CREAS por meio da Política de educação, saúde, por meio justiça, CRAS, ou demandas espontâneas. Pois as vezes as pessoas chegam aqui no CREAS apavoradas com algum caso, e querem ser ouvidas e atendidas. Então em demandas espontâneas, fazemos a escuta daquela família, e vamos direcionando para cada política setorial. (ASSISTENTE SOCIAL 4, 2022)

As 02 (duas) Assistentes Sociais abordam sobre as situações de vulnerabilidade social que já se enquadram nos atendimentos de Média Complexidade, e como chegam a equipe por meio de encaminhamentos de outras políticas públicas e redes de atendimento. À vista disso, o CREAS, por mais que possua suas atribuições específicas, não trabalha sozinho na superação da problemática exposta.

De acordo com a entrevista das profissionais, conclui-se que o Assistente Social a princípio realiza a escuta e entrevista a família, ao passo que traça estratégias de orientação e encaminhamento para os serviços de rede competentes a cada necessidade específica daquele indivíduo. O que é encaminhando possui um objetivo específico, que corresponde a superação da problemática, conforme exposto pela Assistente Social 3 (2022).

A Assistente Social 3 (2022) comenta ainda que no bairro da Cidade Operária, além do CREAS, há o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos dentro do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e o Centro Escola. Esses serviços ofertam atividades exclusivas à criança e ao adolescente, como público prioritário.

Isso posto, é perceptível a articulação entre as redes de serviço e como elas possibilitam o acesso e a garantia de direitos do indivíduo em todos os aspectos. Pois não se analisa o indivíduo de maneira isolada, mas como um todo. Além do mais, “[...] nas redes, o poder se desconcentra, por isso também a informação, que se distribui e se divulga para que todos tenham acesso ao poder que sua posse representa” (Whitaker, 1993, p. 2).

No que corresponde às demandas de crianças e adolescentes em situação de rua, a Assistente Social 4 (2022) esclarece que nos últimos 3 anos, o que corresponde ao tempo que a

equipe multiprofissional atual está atuando no CREAS da Cidade Operária, não houve demandas espontâneas ou encaminhamentos em relação ao público infanto-juvenil em situação de rua ou morando na rua. Apenas demandas de situações de trabalho infantil, e que por diversas vezes foi identificado que a criança e/ou adolescente estavam acompanhados por familiares. Mas a assistente explica que, se houver demandas e encaminhamentos sobre criança e/ou adolescente em situação de rua, o fluxograma funciona da seguinte forma:

A equipe de abordagem aborda a pessoa em situação de rua, seja ela um menino(a), senhor(a), idoso(a), qualquer pessoa de qualquer idade, em seguida a equipe de abordagem encaminha a ficha para a Secretaria, e a Secretaria direciona para o PAEFI. Então, o Assistente Social procura a família, analisa a situação para descobrir o que aconteceu para aquele menino(a) estar na rua, ou se realmente ele(a) é morador de rua... vê se a criança está estudando, para se necessário, encaminhar para a política de educação. Se tiver algum problema de saúde, encaminhamos para a política de saúde. E se necessitar de algum documento, direcionamos para a DPE. Ou seja, vemos a necessidade daquela família, e direcionamos dentro das possibilidades. Viabilizando o direito dele(a) de acordo com o que está dentro do perfil. (ASSISTENTE SOCIAL 4, 2022).

Nesse aspecto, o trabalho infantil remete a situação de rua, e vice-versa, conforme abordado no capítulo 01, tópico 1.2.1 *“Uma problemática indissociável: o trabalho infantil e a situação de rua”*. Na entrevista com as Assistentes Sociais do CREAS, não se entrou em detalhes sobre o fluxograma de atendimento de intervenção ao trabalho infantil, no entanto foi discutido sobre as expressões da questão social que podem desencadear a situação de rua. A Assistente Social 3 expôs:

Eu acho que isso perpassa na função da família, que é um papel esperado pela sociedade. É o papel precípua da proteção, que se iniciaria com a família. Entretanto, há todo um contexto familiar que não contribui para que aquela mulher ou aquele homem, tenha condições de tomar consciência daquele papel e assumir a proteção dos filhos. E isso em uma perspectiva ampla: do cuidado, da alimentação, da presença daquele familiar, de se tornar referência de autoridade, de disciplina, de valores...então aquelas crianças, na maioria dos casos, pelo menos os que temos conhecimento que estão em situação de rua, são crianças que, ou são filhos de uma família que está se desintegrando, seja por questões de dependência química ou dependência de entorpecentes, seja por uma questão de violência doméstica (a qual é muito comum), ou uma situação que acarretou a saída do provedor. Sabemos que hoje, na maioria dos casos, a mulher é quem está provendo tudo. Então essa mulher tem que traçar estratégias para buscar a sobrevivência. Ela geralmente encontra essa estratégia nos trabalhos externos, então ela vai precisar deixar as crianças. Isso olhando por um lado em que a família tem um vínculo, a criança tem um vínculo com a casa, com a família, mas ela passa muito tempo com a mãe ausente, ou com o referencial de autoridade ausente dentro da casa. Aí o que mais temos na comunidade é a investida de organizações criminosas, do tráfico, de tudo [...] Então a criança tem que ter a presença de um adulto sempre. Então de uma perspectiva a respeito da família, a minha visão é essa, a ausência desse familiar, às vezes não por querer, mas pelas necessidades, ou pelo contexto de vida, a dinâmica familiar também contribui muito com isso. Por outro lado, a comunidade é responsável, por que o contexto comunitário diz muito o que contribui com o desenvolvimento daquela criança e daquele adolescente. Então, se é uma comunidade extremamente pobre, que está sofrendo influência de alguma organização criminosa [...] E de uma perspectiva do

Estado, eu acho que é ausência de políticas públicas, de desporto, lazer, de integração dessa criança e do adolescente, educação em tempo integral. (ASSISTENTE SOCIAL 3, 2022).

Diante da exposição da Assistente Social, os motivos que podem levar as crianças e o adolescentes a estarem na rua são irrevogáveis e se encontram atrelados aos fatores atinentes à situação familiar, estatal e da sociedade civil. É relevante expor e dar a atenção à criminalidade e ao uso de substâncias psicoativas como uma expressão da questão social, que pode ser um estímulo ao indivíduo estar e permanecer em situação de rua.

Na perspectiva de Castel (1994), as crianças e adolescentes em processo de desfiliação familiar, tem o contato com as drogas e interação com grupos violentos, mediante a perambulação nas ruas. Não apenas Castel (1994), mas Ribeiro (2003) acredita que a inserção dessa criança ou adolescente em um grupo criminal é uma estratégia para sua sobrevivência na rua.

Pode-se enaltecer mais uma vez que quando relacionado à família, na maioria das situações, é decorrência do desemprego e da pobreza, resultantes da desigualdade social presente no Brasil, da detenção de riquezas da classe dominante, e da exclusão da qualificação profissional e educacional para o mercado de trabalho. “Quando atrelado a comunidade que são "redes de laços interpessoais que proporcionam sociabilidade, apoio, informação, um senso de integração e identidade social". (Castells, 2003, p. 106).

Dessa forma, no que tange os fatores estatais, é preciso elaborar, planejar e viabilizar políticas públicas que atendem as necessidades no aspecto da saúde, moradia, alimentação, lazer, educação, e entre outros, à comunidade, cidade, estado e país. Concernente a isto, o Artigo 4º do ECA (1990) afirma:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária.

Neste ponto, infere-se que sem a manutenção das políticas públicas e funcionamento das redes de atendimento e suas devidas articulações entre si, no que diz respeito a família e comunidade, a problemática desencadeada não é apenas uma demanda do CREAS.

Atrelado a isso, foi-se questionado na entrevista com as Assistentes Sociais, quais são seus desafios no CREAS da Cidade Operária, e articulação em rede. A Assistente Social 3,

citou primeiramente a falta de estrutura física no CREAS, como por exemplo, falta de recursos materiais para acolhimento às crianças e adolescentes que são atendidos. Falha na equipe multidisciplinar e falta de recursos humanos e financeiros para realização de projetos e campanhas. Além disso, há carência de capacitação continuada para equipe multiprofissional, para execução de serviços específicos e especializados, contrapondo o que a NOB/SUAS prevê para o profissional. A entrevistada citou também, a dificuldade de articulação com outras redes de atendimento, em razão da hierarquia e burocratização da SEMCAS. Outro desafio comentado e enaltecido pela Assistente Social, foi:

A dificuldade em visualizar as redes de atendimento funcionando, pois trabalhamos na Política de Assistência Social, mas o sucesso dela depende das outras Políticas e redes. As famílias que chegam em situação de vulnerabilidade, apresentam vulnerabilidade em vários aspectos. (ASSISTENTE SOCIAL 3, 2022).

Em suma, o CREAS é um órgão que foi planejado, criado, executado e competente para o atendimento de demandas especificamente de direitos violados. E como qualquer outra rede de atendimento, terá eficácia em seus objetivos, se outras redes e políticas públicas, também funcionarem. Ou seja, o CREAS é parte de uma Política que possui diretrizes e princípios, e que ainda por cima, não pode funcionar isolado de outras Políticas Públicas.

3.3 Uma demanda superada ou vigente em São Luís do Maranhão?

No que concerne ao que já foi supracitado, é possível perceber as estratégias de enfrentamento em rede, diante da realidade de crianças e adolescentes em situação de rua em São Luís-MA, na década de 1990. Além disso, há um certo alcance dos objetivos, demarcando uma transição positiva na demanda da problemática em questão no início dos anos 2000.

Porém, para descobrir se após o ano 2004 a problemática se exacerbou, permaneceu controlada, ou até mesmo superada, é imprescindível buscar novas análises, estudos, dados, registros e escutas sobre serviços de atendimento que vieram após os projetos e redes citados no tópico anterior. Em vista que, “nada pode ser intelectualmente um problema, se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática” (MINAYO, 1994, p. 17).

Durante a pesquisa de campo, foi disponibilizado para esse estudo o documento “Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em situação de Rua de São Luís 2011”. Sendo o registro mais recente sobre a problemática em análise. Este documento surgiu a partir das articulações de organizações cujo o foco eram a atuação frente à Crianças e aos Adolescentes em situação de rua, que por meio do Seminário “Criança Não é de Rua”,

iniciado em agosto de 2006, começaram a fomentar políticas públicas específicas para esse público. O Seminário foi o momento estratégico para discussões e planejamentos para atuação nessa problemática (Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em situação de Rua de São Luís 2011).

Em relação a essa trajetória, em abril de 2009, o Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI), realizou o Primeiro Encontro Nacional do Projeto “Os processos de construção e implementação de políticas públicas para crianças e adolescentes em situação de rua”, e contou com a participação de oito estados, sendo o Maranhão representado pela Rede Amiga da Criança e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Luís (CMDCA). Nesse encontro, foram discutidas as realidades locais de cada estado, e elaborado planos de ação para construção de políticas públicas (Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em situação de Rua de São Luís 2011).

Após o encontro do CIESPI, em junho de 2009, houve o início da construção da Política Municipal para crianças e adolescentes em situação de rua da capital. O ponto de partida foi o mapeamento das pessoas em situação de rua, com destaque o público crianças e adolescentes. O mapeamento foi realizado pela SEMCAS, e como medida desse trabalho, foi planejado a proteção social a partir do CREAS e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), com encaminhamentos para outras políticas (Política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua de São Luís, 2011).

Após o mapeamento, no ano de 2010, cerca de 40 pessoas, representantes de várias instituições, acataram a ideia de formar um Grupo de Trabalho (GT), para construir a Política Municipal para Crianças e Adolescentes em situação de rua, na cidade de São Luís. Após a formação do GT, foi realizado o IV Seminário Criança Não é de Rua, para debater as diretrizes planejadas pelo GT, e logo após, foi formulada uma sistematização. Como resultado, a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua foi deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís (CMDCA) (Política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua de São Luís, 2011).

Conforme o documento desta Política, seus objetivos são:

Ampliar, articular e integrar as diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações voltadas para o segmento de crianças e adolescentes em situação de rua, garantindo o atendimento integral preconizado pelo ECA. (Política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua de São Luís, 2011, p.11)

E seu Público Alvo constitui-se:

Constitui o público usuário desta política, criança, adolescente e famílias que se encontram em situação de rua e concomitantemente, vulnerabilidade, risco/ameaça, com perdas ou fragilidade de vínculos de afetividade, sociabilidade, ciclo de vida, identidade estigmatizadas em termos étnicos culturais e sexuais, uso de substâncias psicoativas, diversas formas de violência, não inserção em trabalho precário e/ou exclusão do mercado de trabalho, resultante de deficiência, exclusão pela pobreza e/ou, no acesso às demais políticas e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem apresentar risco/ameaça. (Política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua de São Luís, 2011, p.11)

Ademais, as diretrizes desta Política resumem-se em dividir as estratégias de intervenção à problemática, por meio de projetos e ações, entre as organizações da sociedade civil, e gestão municipal por meio das secretarias de Desporto e Lazer, Cultura, Educação, Segurança e Cidadania, Turismo, Obras e Serviços Públicos, Urbanismo e Habitação, Meio Ambiente, Saúde, Planejamento e Desenvolvimento e Assistência Social. Além do Conselho Tutelar, e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Luís (CMDCA). Cada qual dentro das suas competências e atribuições, mas convergindo ao atendimento desse público (Política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua de São Luís, 2011).

Assim, identifica-se continuamente a mobilização de redes de atendimento se posicionando frente a problemática, viabilizando ações concretas. A partir de seminários e encontros, há um engajamento para implementar projetos e ações que visam a descentralização do trabalho em redes, atenção ao público, demandas para problemática, e conseqüentemente, intervenção.

Ainda que o documento da Política Municipal não apresente registros quantitativos e ações específicas, ele deixa claro que a estratégia foi sistematizada e está estruturada para ser posta em prática, principalmente por meio da atuação em redes.

Adiante, em sentido cronológico, o jornal “O Imparcial” de São Luís do Maranhão, em pesquisa realizada com o Serviço de Abordagem Social da SEMCAS no ano de 2017, obteve informações do mapeamento de crianças e adolescentes em situação de rua. Encontrando-as expostas a algum tipo de situação de risco, como por exemplo: exploração sexual, violência doméstica, dependência química, entre outros. Tal pesquisa expõem que:

De acordo com o Serviço Especializado de Abordagem Social da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas), o número de crianças e adolescentes em situação de rua foi reduzido em 55%. Em 2013, segundo o levantamento realizado

pela Semcas, São Luís possuía 259 crianças vivendo em situação de rua. Atualmente, o número caiu para 123. (O IMPARCIAL, 2017)

Além disso, a Assistente Social 1 diz que:

Quando assumimos a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social em janeiro de 2013, já tínhamos encontrado um quadro reduzido. Era muito pontual encontrar uma criança em situação de rua, a maioria encontrava-se em trabalho infantil. (ASSISTENTE SOCIAL 1, 2022).

No que diz respeito a esse assunto, a Assistente Social 2 que trabalha na gestão atual, assegura que:

Ainda estamos em uma fase de coleta de dados, inclusive, estamos em uma discussão na SEMCAS para mapeamento dessa população. A realidade de dados que temos, é do início. Hoje carecemos de um retrato mais apurado dessa realidade, mas que já se transformou sim. (ASSISTENTE SOCIAL 2, 2022).

Nesse caso, constata-se que na atualidade não está sendo posto em prática o que apresenta a Política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua de São Luís (2011) em suas diretrizes, em específico ao que compete a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS) no tópico 14:

Criar um banco de dados das famílias com crianças e adolescentes em situação de rua no município, retroalimentado cotidianamente pelas instituições de atendimento e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, para implementação de programas e serviços de proteção em articulação com outras políticas. (Política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua de São Luís, 2011, p.21)

Ainda no que se refere à dados da realidade referente a cidade de São Luís, a Assistente Social 5, a qual também foi Educadora de Rua, comenta que:

O Conselho de Políticas Públicas, planeja Políticas Públicas a partir de dados de realidade. E como se tem dados de realidade? A Partir de pesquisas. Então se estamos em um país onde todos os recursos de pesquisa estão sendo zerados, como se fará execução de política pública sem dados de realidade?. (ASSISTENTE SOCIAL 5, 2022).

Nesse sentido, é necessário compreender a importância dos indicadores sociais como parte da fase inicial das discussões, pesquisas, análises e planejamentos de intervenções diante da problemática, no que tange a implementação de políticas públicas.

Para Leporace (1999), indicadores sociais são codificações gerais das experiências e observações, o que permite a visibilidade quantitativa, atrelado aos conceitos de uma

observação empírica de um fenômeno. Para o pesquisador, o indicador social é a mensuração de mudanças ocorridas a partir de uma intervenção na realidade.

Ademais,

Indicador social é uma medida, em geral quantitativa, dotada de significado substantivo, usada para substituir, quantificar, ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa científica) ou programático (para formulação de políticas). (JANNUZZI, 2001, p.15).

Constata-se que além da análise histórica e documental traçada, é importante o registro de dados de instituições e organizações, sejam governamentais ou não, para que se visualize de forma concreta o que já foi interpretado por meio de estudos empíricos. Dado que, os indicadores sociais são “informações que ajudam a medir as mudanças ocorridas em um projeto, um objetivo que foi alcançado, uma resposta a uma questão” (BORBA, 1999).

Em concordância a isto, Gil (1999) afirma que:

A análise tem como objetivo organizar e sumariar os dados de tal forma que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação. Já a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos. (GIL, 1999, p. 168).

À vista disso, percebe-se que hoje, em fator da ausência de dados quantitativos apurados pelas instâncias governamentais - a qual é de sua competência - é difícil comprovar de forma concreta se a demanda de crianças e adolescentes em situação de rua está superada ou vigente em São Luís do Maranhão. Ademais, é difícil analisar a realidade social desta problemática, para produzir planejamento de trabalhos de prevenção e intervenção, e principalmente, continuar com a atuação referencial que a cidade possui na atuação dos direitos da criança e do adolescente.

Por outro lado, apegando-se às análises e escutas de profissionais atuantes nas redes de atendimento ao público, percebe-se que apesar dos marcos positivos que a cidade de São Luís possui frente à proteção dos direitos da criança e do adolescente, a problemática ainda existe. Porém, com características diferentes das décadas de 1980 e 1990.

Concomitante a essa perspectiva, a Assistente Social 5 comenta:

Na minha opinião, não vejo que São Luís acabou com a problemática de crianças e adolescentes em situação de rua. Mas mudou o território, mudou a forma de estar na rua. Mas nós continuamos com a situação de crianças e adolescentes em situação de rua. (ASSISTENTE SOCIAL 5, 2022).

E complementa “estamos ainda em um contexto de negação da nossa história, de como transformamos os filhos dos escravos em crianças em situação de rua”. (ASSISTENTE SOCIAL 5, 2022). Em conciliação a esse panorama outra assistente declara que “essas crianças e adolescentes em situação de rua não existem mais? Não, elas existem, mas estão camufladas e com características mudadas”. (ASSISTENTE SOCIAL 2, 2022).

Como um exemplo disto, e conforme desenvolvido no tópico *1.2.1 Uma demanda indissociável: o trabalho infantil e a situação de rua*, a problemática evidenciada pode ser encontrada camuflada no trabalho infantil encontrado nos espaços da rua. Não obstante, pode estar atrelada ao tráfico de drogas, a situações de violência, a rua como único espaço de lazer, a baixa escolaridade, e a carência de acesso à educação. Além disso, esse conjunto pode também camuflá-la e/ou desencadeá-la. Dessa forma, conclui-se que a problemática se encontra vigente em outras configurações, e não está inatingível a desencadeamentos e demanda exacerbada, pois “O fenômeno não acabou, mas se reconfigurou”. (ASSISTENTE SOCIAL 5, 2022)

Diante disso, a Política de Assistência Social, dotada de competência e serviços para garantir os direitos mínimos dos indivíduos, sem caráter contributivo, mas disponível àquele que necessitar, não está fora do trabalho em rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Pelo contrário, conforme suas diretrizes presentes no SUAS, ela possui sua centralidade na família e em seus membros (SUAS 2004). A profissional entrevistada complementa que:

Acredito também que, o redesenho da Política de Atendimento favoreceu para que essas crianças e adolescentes permanecessem nos territórios. A Política de Assistência Social traz isso desde o ano de 2004. Onde traça o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Porque na década de 80 e 90, o que nós fazíamos era isso: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. (ASSISTENTE SOCIAL 5, 2022).

Pois, “o processo de atuação da rede de atendimento passa por algo muito simples, que é de fato garantir aquilo que está estabelecido na Legislação Brasileira, para que as crianças e adolescentes tenham seus direitos, e não necessitem estar na rua.” (ASSISTENTE SOCIAL 5, 2022). Também,

A Política de Assistência Social precisa se redimensionar. Digo que hoje, a tipificação dos serviços socioassistenciais não dá mais conta das demandas que a Política recebe [...] Realinhar serviços de acolhimento, para que favoreça os serviços de convivência familiar e comunitária, e que as crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua, ou na rua, dentro de seus territórios sejam atendidos pelo poder público, e não pelo tráfico. E sejam atendidos pelo poder público, não só pela Política de Assistência Social. Hoje não podemos perder de vista que, se não tivermos a intersetorialidade, e

a atuação conjunta no território de forma articulada, nós não vamos vencer a violação de direitos. Nós fizemos um caminho, mas confesso que hoje não consigo vislumbrar como se dará a continuidade desse caminho. Hoje não conseguimos ver no sistema de controle social e da justiça, pessoas lutando pelo direito do público infante-juvenil. (ASSISTENTE SOCIAL 5, 2022).

Uma vez que a rede de atendimento proporciona,

[...] a comunicação estruturada com públicos estratégicos; transparência; desenvolvimento de uma cultura de cooperação; desenvolvimento do protagonismo; descentralização das gestões; um ambiente/campo estruturado para possibilitar parcerias mais seguras e confiáveis; democratização das relações, regidas pelo par representado pela autonomia-interdependência; um espaço estruturado de interação social para as pessoas e organizações com objetivos comuns, além de um padrão organizacional cujas características são, por si, potencialmente facilitadoras de integração e democracia. (AMARAL, 2007 p. 02).

Destarte, a problemática em questão é uma demanda resultante da desigualdade gerada na sociedade, e é fruto da lacuna de Políticas Públicas que deveria alcançar as famílias e, por conseguinte, crianças e adolescentes. A lacuna deve ser preenchida, seja com serviços de prevenção à vulnerabilidade e violação de direitos, ou por meio de intervenção, quando já ocorreu a violação dos mesmos.

Pois, a forma como acontece a implementação de uma política pública determina como se dará o acesso de indivíduos a bens e serviços públicos que, podem ser meios fundamentais para a superação das expressões da questão social (PIRES, 2017).

À vista disso, mediante a exposição das análises e perspectivas das Assistentes Sociais entrevistadas, depreende-se que é necessária uma atualização do levantamento de dados de crianças e adolescentes em situação de rua nos dias de hoje. Para isso, é preciso haver o trabalho de várias redes de serviços atuando em conjunto na pesquisa e análise da problemática, assim como é importante considerar a perspectiva da PNAS sobre os territórios e suas especificidades. Dado que,

A perspectiva adotada pelo SUAS para a organização de serviços e programas tem como base o princípio da territorialização, a partir da lógica da proximidade do cidadão e baseia-se na necessidade de sua oferta capilar nos ‘territórios vulneráveis’ a serem priorizados. (COUTO et al, 2010, p. 51).

Concomitantemente, é necessária uma análise da realidade pautada em um referencial teórico de conceituação e categorização desse público em situação de rua. Tendo em vista que, as expressões da questão social se reconfiguram ao longo da história, bem como suas expressões na vida dos indivíduos. O que contribui para realização de novas demandas “O território ganha

uma expressiva importância na definição, planejamento e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos” (BRASIL, 2009, p.9)

Finalmente, diante de todo exposto referente às pesquisas documentais e entrevistas realizadas, conclui-se que São Luís do Maranhão vivenciou um admirável processo de conquista na perspectiva dos direitos da criança e do adolescente, no que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Assim como também se tornou um pioneiro nas redes de proteção ao público, no Brasil. Ao passo que realizou trabalho de redes, sistematizou diretrizes, objetivos e atendimento ao público em uma Política Municipal específica para crianças e adolescentes em situação de rua.

No entanto, não desconsiderando essa jornada de alcance de objetivos propostos, ainda, absorve-se que a demanda de crianças e adolescentes em situação de rua, no estado do Maranhão, mais especificamente na cidade de São Luís, não se encontra superada, mas vigente. Porém, em territórios diferentes da cidade, e em configurações distintas comparadas anos anteriores.

Portanto, esta análise e investigação não se esgota, mas é um processo continuado. Aliás, a sociedade presente no modelo capitalista se transforma, bem como as expressões da questão social nela presente.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do mergulho na historicidade de crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil, identifica-se que o abandono de crianças começou a dar-se início em 1550, a partir do período colonial. Esse processo de colonização desencadeou problemáticas sociais. Os interesses econômicos e as questões culturais e religiosas foram cruciais para trazer à tona a problemática analisada no país.

Neste sentido, foi relevante compreender as terminologias que fazem referência a esse público. E este trabalho apoiou-se no que Koller e Hutz (1996) categoriza como “criança e adolescente em situação de rua”. A partir de uma análise de caso a caso, como: individualidade de cada indivíduo, dinâmica da sua vida e dinâmica do movimento da vida na rua de cada período histórico que está sendo estudado.

Assim, constatou-se que a atenção com a proteção a esse público e a questão de situação de rua são inquietações do fim do século XIX e início do século XX. Anterior a isso, os dispositivos apresentados seguiam um caráter punitivo, repressivo e de perspectiva que as crianças e adolescentes eram responsáveis pela realidade a qual se encontravam, ou seja, as expressões da questão social.

Na década de 1990, a sociedade por meio da luta, contou com novos olhares e ações que se posicionaram em direção a problemática em questão, provocando mudanças legislativas e sociais em favor do público infanto-juvenil. A exemplo: a Constituição Brasileira de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, a Política de Assistência Social, e as Redes de atendimento ao público.

Ao longo do estudo, percebeu-se que crianças e adolescentes em situação de rua são uma expressão da questão social que pode se reconfigurar a medida da dinâmica da sociedade. Nesse viés, para iniciar uma intervenção, precisa ser considerado o território que estão inseridos, a realidade econômica da família, as políticas públicas acessíveis, e a atuação das redes de atendimento para acompanhamento das situações de vulnerabilidade.

Nesse sentido, este estudo trouxe a análise da pesquisa qualitativa, no que tange a realidade de crianças e adolescentes em São Luís do Maranhão a partir da década de 1990. E constatou-se que não há muitos registros documentais deste período sobre a cidade e a problemática em questão. Porém, com os poucos registros documentais encontrados, e principalmente através da pesquisa de campo realizada por meio de entrevistas com

profissionais que vivenciaram a época, captou-se que a cidade de São Luís foi referência na atuação de redes de atendimento para intervenção à problemática. Pois, dos anos 90 até o ano de 2004, houve uma redução significativa de crianças e adolescentes em situação de rua.

Assim, por meio da pesquisa bibliográfica, documental e de campo, foi possível absorver que é imprescindível o trabalho em redes, para o enfrentamento dessa problemática. Em síntese, hoje a problemática de crianças e adolescentes na cidade não se encontra superada, mas vigente em outras configurações e territórios. De forma que é preciso novas pesquisas e levantamentos de dados de órgãos governamentais e não governamentais, para melhor compreensão da problemática atual, e como ela tem se configurado.

Consequentemente, é indispensável novas pesquisas, análises, mapeamentos e indicadores sociais sobre a situação atual para a reconfiguração das políticas públicas e estratégias de enfrentamento da problemática, diante das expressões da questão social. As discussões no que condiz a pesquisas e análises, podem acontecer nos espaços de encontros e seminários sobre os direitos da criança e do adolescente, com a participação da sociedade civil, governamentais e não-governamentais, que atendem o público de acordo com cada território.

5 REFERÊNCIAS

- ÁRIES, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- ALVIM, R. **O trabalho infanto-juvenil em discussão**. Terceirização: diversidade e negociação no mundo do trabalho. São Paulo: Hucitec, 1994.
- ARRUDA, J. J. A. **Revolução industrial e capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- BANDEIRA, D. R.; KOLLER, S. H.; HUTZ, C. S. **Desenvolvimento psicossocial e profissionalização: uma experiência com adolescentes de risco**. Psicologia Reflexão e Crítica. Porto Alegre, 9 (1), 1996.
- BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 jun. 2022.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90. Brasília (DF), 2019.
- BRASIL. **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. **Planalto**. ano 1993.
- BRASIL. **Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**. MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. 2015.
- BUARQUE DE HOLANDA, S. **Raízes do Brasil**. — 26. ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- CARNEIRO, Carla B. L. Concepções sobre pobreza e alguns desafios para intervenção social. **Serviço Social e Sociedade**. Nº 84, ano 26. P.66-90. Nov/2005
- CARVALHO, Denise Bontempo Birche. **A reconstrução da categoria “criança e adolescente em situação de rua” na história social da infância e no âmbito do projeto Brasília**. Brasília: UNDCP, 1999.
- CASTEL, R. Da indigência à exclusão, a desfiliação. Precariedade do trabalho e vulnerabilidade relacional. **SaúdeLoucura**, n. 4. São Paulo. Hucitec, 1994.
- DOURADO, Ana Cristina Dubeux. **História da Infância e Direitos da Criança**. Edição Especial Salto para o Futuro. Ano 19 – Nº 10 – setembro/2009.
- FAUSTO, B. **História concisa do Brasil**. — 1. ed. — São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Imprensa oficial do Estado, 2002.
- FREITAS, I. C. M. **Infância e adolescência pobre no Brasil: cinco séculos de “abandono”**. Sobral: UVA, 2000.
- Freyre, G. **Casa-grande e senzala: Formação da família brasileira sob o regime da família patriarcal** 25a ed.. Rio de Janeiro: José Olympio. 1987

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância: da Idade Média á época contemporânea no Ocidente**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

HOBBSAWM, E. J. **A era das revoluções**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1998.

JUSTIÇA FEDERAL - **Seção judiciária do Maranhão**. Manual de Procedimentos. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/sjma/processual/penas-alternativas/manual-de-procedimentos/fumcas-fundacao-municipal-da-crianca-e-assistencia-social.htm>. Acesso em: 08 de mai. 2022

Koller, S., Hutz, C. (1996). Meninos e meninas em situação de rua: Dinâmica, diversidade e definição. **Coletâneas da ANPEPP**, 1 (12), 5-12.

LEITE, C. L. **Meninos de rua: a infância excluída no Brasil**. São Paulo - 2001.

LYNN Lynn, L. E. **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica, Calif.: Goodyear. 1980

LUKÁCS, G. **As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem**. Temas de Ciências Humanas, São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas, v. 4, pp. 1-18, 1978.

_____. **Para uma ontologia do ser social v. II**. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARTINS, R. A. Uma Tipologia de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua Baseada na Análise de Aglomerados (Cluster Analysis). **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 2002, 15(2), pp. 251-260.

MARX, K. **Capítulo VI inédito de O capital**. Resultados do processo de produção imediata. São Paulo: Editora Moraes, 1985.

MEAD, L. M. **Public Policy: Vision, Potential, Limits, Policy Currents**, Fevereiro: 1-4. 1995.

MEDEIROS, Marcelo. **Olhando a lua pelo mundo da rua: representações sociais da experiência de vida de meninos em situação de rua**. 1999. Ribeirão Preto: Universidade de São Paulo, 1999.

MEIRELLES, Z. V; SILVA, C. A. Redes de apoio a saúde da mulher adolescente/jovem vítima de violência. In: **Violência contra a mulher adolescente/Jovem**. Stella R. Taquete (org). Rio de Janeiro: EDUERJ, 2007. p.141-149

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, Norma Operacional Básica NOB/SUS**, - Brasília; novembro de 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 05 de mai. 2022

MONTEIRO, J. M. **O desafio da História Indígena no Brasil**. In: SILVA, Aracy Lopes da S; GRUPIONI, Luís D. Benzi (Ed.) A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1o e 2o graus. Brasília: MEC; Mari; Unesco, 1995. p.221-228

MORSE, R. M. **O espelho de próspero: cultura e ideias nas Américas**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

MPPR. **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. CONANDA: o que é CONANDA?** 2010. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1563.html>. Acesso em: 15 de mai. 2022

NETO, A. S.; MACIEL, L. S. B. **O ensino jesuítico no período colonial brasileiro: algumas discussões.** Educar, Curitiba, n. 31, p. 169-189, 2008. Editora UFPR.

NETTO, J. P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 1992.

NEVES, N. M. Rede de atendimento social: Uma ação possível?. **Revista da Católica.** Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 147-165, 2009.

Número de crianças em situação de rua em São Luís caiu em mais da metade. **O IMPARCIAL.** 2017. Disponível em: <https://oimparcial.com.br/noticias/2017/05/numero-de-criancas-em-situacao-de-rua-em-sao-luis-caiu-em-mais-da-metade/>. Acesso em: 08 de mai. 2022

OLIVEIRA, S. M A Moral Reformadora e a Prisão de Mentalidades: Adolescentes Sob o Discurso Penalizador. São Paulo: **Perspectiva.** Vol. 13 nº. 4. 1999.

PEREIRA, P. A. P. A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalizada pela PNAS e pelo SUAS. **SER Social, [S. l.],** n. 20, p. 63–84, 2009.

PILOTTI, F; RIZZINI, I. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Apud, Freitas,I.C.M., 2000.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. (s.a). Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf. Acesso em: 05 de mai. 2022

Projeto Rede Amiga da Criança é modelo para outros estados. **IMIRANTE.COM,** 2022. Disponível em: <https://imirante.com/noticias/sao-luis/2005/04/25/projeto-rede-amiga-da-crianca-e-modelo-para-outros-estados>. Acesso em: 15 de mai. 2022

RAMOS, F. P. **A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI.** In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História das crianças no Brasil.** 7.ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013

RIBEIRO, F. D. **Descrição do perfil sociodemográfico e a avaliação de comportamento de risco de crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Quixote.** UFSP. 2002.

Ribeiro MO, Ciampone MHT. Crianças em situação de rua falam sobre os abrigos. **Rev Esc Enferm USP** 2002;

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROSEMBERG, F. **Estimativa de crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de São Paulo.** Cad. Pesq., São Paulo, n. 91, p., 30-45, nov. 1994.

SARTI, C. A. **Família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres.** São Paulo: Autores Associados, 1996. 128 p

Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Brasília, 2011 Gráfica e Editora Brasil LTDA. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>. Acesso em: 08 de mai. 2022

SILVA, C. C. S. TRABALHO INFANTIL: uma expressão da violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes. **Revista de Políticas Públicas**, vol. 22, pp. 233-248, 2018. Universidade Federal do Maranhão.

SILVA, M. J. Rede Amiga da Criança: Uma experiência de articulação em defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua. – São Luís; Unicef; Fondation Terre des hommes; **Rede Amiga da Criança**, 2003.

TASSINARI, A. M. I.; GRANDO, B. S.; ALBUQUERQUE, M. A. S. **Educação indígena : reflexões sobre noções nativas de infância, aprendizagem e escolarização** / organização. – Florianópolis: Ed. da UFSC, 2012.

TEMPORALIS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Ano 2, n 3 (jan/jul, 2021). Brasília: **ABEPSS**, Graflines, 2001.

TEIXEIRA, E. B. **A Análise de Dados na Pesquisa Científica importância e desafios em estudos organizacionais**. DESENVOLVIMENTO EM QUESTÃO - Editora Unijuí • ano 1 • n. 2 • jul./dez. • 2003.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

YAZBEK, M. C. Pobreza e Exclusão Social: expressões da questão social no Brasil. **Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: **ABEPSS**, Graflines, 2001.

6 ANEXO

QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA DE CAMPO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS

1. Como você profissional, caracteriza “criança e adolescente em situação de rua”?
2. Como funciona o serviço da Busca Ativa?
3. Quais instrumentais você utiliza?
4. Por que a demanda diminuiu ao longo dos anos? Como foi o processo histórico da superação da problemática em direção ao público Criança e Adolescente? Quais redes de atendimento, foram essenciais para esse processo?
5. Acha que existe uma demanda invisibilizada?
6. Como funciona o fluxograma ou serviço de redes na intervenção a crianças e adolescentes em situação de rua?
7. Qual a importância do serviço em redes?
8. Possuem dados e/ou registros de atendimento a esse público nos últimos anos e gestões?

QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA DE CAMPO NO CREAS

1. Como você profissional, caracteriza “criança e adolescente em situação de rua”?
2. Na sua perspectiva crítica e teórica, o que desencadeia essa expressão da questão social?
3. Como funciona o fluxograma de atendimentos as crianças e adolescentes em situação de rua? (Como se dá o atendimento, quem encaminha e para quem é direcionado)
4. Possuem dados e/ou registros de atendimento no CREAS sobre a questão em análise?
5. A demanda que chega nesta CREAS é frequente? Pouca ou muita? Há um quantitativo?
6. Como se dá a sua atuação do Ass. Social no CREAS frente essa demanda?
7. Quais instrumentais o Assistente Social utiliza?
8. Como se dá a articulação do Assistente Social com a equipe multidisciplinar do CREAS?
9. Quais são as principais ações de intervenção que constituem o trabalho do Assistente Social no CREAS frente a demanda em questão?
10. Quais vínculos/parcerias o CREAS possui para superação/atendimento das crianças e adolescentes em situação de rua?
11. Quais resoluções/normativas vocês possuem e se guiam para o atendimento e/ou planejamento?
12. Você considera que a Política de Assistência Social é efetiva na intervenção dessa demanda? Por que?
13. Quais os principais desafios que vocês enfrentam nesse atendimento? Como eles interferem na garantia de direitos?
14. Quais as contribuições do Assistente Social na Política de Assistência?
15. Como os recursos financeiros afetam na garantia de direito na Política de Assistência?

**QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA DE CAMPO COM EX EDUCADORAS
SOCIAIS DO PROJETO ESTRELAS DA RUA E REDE AMIGA DA CRIANÇA**

1. Por que a demanda diminuiu ao longo dos anos? Como foi o processo histórico da superação da problemática em direção ao público Criança e Adolescente? Quais redes de atendimento, foram essenciais para esse processo?
2. Como nasceu o Projeto Estrela da Rua e a Rede Amiga da Criança?
4. Como era a metodologia desse projeto e como se dava o acompanhamento ao público alvo?
5. Como era a realidade desse público na década de 80 e 90 e como constataram uma mudança da problemática na cidade de São Luís?
6. Essas redes existem até hoje?
7. Qual a importância do serviço em redes?
8. Acha que essa problemática foi superada na cidade de São Luís e não se encontra vigente?